



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ACTA N.º 03/X-1º/2009-10

1 - Aos dezasseis dias do mês de Novembro de dois mil e nove, pelas 21H15, nas instalações da Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense, sita na Rua Capitão Leitão, nº 64, em Almada, realizou-se a Segunda Reunião da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte agenda:-----

1 - Período Aberto ao Público.-----

2 - Período de Antes da Ordem do Dia.-----

3 - Período da Ordem do Dia, (**continuação**).-----

3.6 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Remunerações dos Membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento";-----

3.7 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Delegação de competências próprias nas Juntas de Freguesia";-----

3.8 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Fixação do limite do valor de obras a realizar por administração directa";-----

3.9 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Lançamento de uma Derrama sobre a Colecta do IRC para o ano de 2010";-----

3.10 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Imposto Municipal sobre imóveis para o ano de 2010".-----

2 - Fez-se a chamada dos Srs. Deputados Municipais e foi verificado o quórum.-----

3 - Dos quarenta e quatro eleitos não se registaram faltas à reunião.-----

3.1 - Responderam à chamada os seguintes Srs. Deputados Municipais:-----

José Manuel Maia Nunes de Almeida; Bruno Ramos Dias; Maria Luísa Monteiro Ramos; Carlos Manuel Coelho Revés; Sérgio Neves Correia Taipas; Paula Cristina Loureiro Coelho; Vitor Manuel Domingues Barata; João Eduardo Alves de Moura Geraldês; Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato; Francisco José Gonçalves Guerreiro; Helder de Jesus Dias Viegas; Elisabete Peres Pereira; José Augusto Tavares Oliveira; Miguel António Alves Duarte; Carlos Manuel Dantas dos Santos; Ana Margarida Machado da Silva Lourenço; José Joaquim Machado Courinha Leitão; Vitor Manuel dos Santos Castanheira; Maria Odete Teixeira Seguro Sanches Alexandre; Manuel Domingos Rodrigues Batista; João Francisco Ludovico da Costa; Ana Marques Serra e Moura Salvado; Domingos José Soares de Almeida Lima; Armando de Jesus Barata; Ana Isabel Vieira Dias de Moura; Luís Filipe da Cruz Pereira; Maria Ermelinda Costa Almeida Toscano; António Pedro Rodrigues do Livramento Maco; Fernando Jorge Sousa de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- Pena; Fernando Albino D'Andrade Mendes; Carlos Augusto Aurélio Alves Leal; Teresa Paula de Sousa Coelho; Fernando Jorge Amoreira Fernandes; António José Pinho Gaspar Neves; Ricardo Jorge Cordeiro Louça; José Manuel Pereira; Mara Andreia Gonçalves Figueiredo; Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho; António Abrantes de Almeida; Francisca Luís Baptista Parreira; Margarida Maria de Ceia Hasse Ferreira e Henrique Mesquita Pires.-----
- 4 - Foi declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia.-----
- 4.1 - O Presidente colocou à consideração da Assembleia as Minutas das Actas e as Actas nºs 14/IX-4º/2009, 15/IX-4º/2009 e 01/X-1º/2009-10, -----
- 4.1.1 - Não havendo pedidos de palavra e feita a verificação do quórum, procedeu-se à votação sendo as Minutas das Actas e as Actas nºs 14/IX-4º/2009, 15/IX-4º/2009, aprovadas por maioria com trinta e seis votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda, de eleitos do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Trafaria, de eleitos do PSD, inclusive o Presidente de Junta de Freguesia da Costa de Caparica, do BE e do CDS-PP) e oito abstenções (de eleitos do PS, PSD e BE).-----
- 4.1.2 - As Minuta da Acta e a Acta nº 01/X-1º/2009-10 referentes à Primeira Reunião de Funcionamento realizada no dia 30 de Outubro de 2009, foram respectivamente aprovada por unanimidade e ratificada por unanimidade.-----
- 4.2 - O Presidente procedeu ao anúncio das comunicações dos Srs. Deputados Municipais solicitando a substituição por ausência, prevista no artigo 78º, da Lei nº 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----
- O Sr. Deputado Municipal Luís Miguel Ferreira Varela Pais, com Ausência no dia 16 de Novembro de 2009, (**Conforme ANEXO I**).-----
 - O Sr. Deputado Municipal António Francisco Salgueiro, com Ausência num período inferior a trinta dias, (**Conforme ANEXO II**).-----
- 4.3 - Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse:-----
- O Candidato Exm.º Senhor Hugo Miguel Diamantino Vieira da Luz, nos termos e para os efeitos do artigo 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e que ocupa a vaga ocorrida por Ausência do eleito Sr. Luís Miguel Ferreira Varela Pais, (**Conforme ANEXO III**).-----
 - O Candidato Exm.º Senhor Miguel Ângelo Moura Salvado, nos termos e para os efeitos do artigo 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

A/2002, de 11 de Janeiro, e que ocupa a vaga ocorrida por Ausência do eleito Sr. António Francisco Salgueiro, (**Conforme ANEXO IV**).-----

4.4 - O Presidente da Assembleia Municipal informou que irá proceder à elaboração do Caderno Eleitoral da Área Metropolitana de Lisboa.-----

4.4.1 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:-----

"Srs. Deputados Municipais;-----

Dar conta aos Srs. Deputados Municipais e vai ser distribuído um ofício com essa informação pedindo que assinem em como receberam, da realização da Eleição para a Assembleia Metropolitana de Lisboa, no dia 14 de Dezembro. O acto decorrerá nas instalações da Assembleia Municipal e entre as 22H30."-----

5 - Foi declarado aberto o Período de Intervenção do Público.-----

5.1 - Usou da palavra a Exm.^a Senhora Munícipe Maria Alice Alves, moradora em Terras da Costa - 2825-412 Costa de Caparica.-----

5.1.1 - A Exm.^a Senhora Munícipe Maria Alice Alves:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Estou aqui em representação de rendeiros agricultores das Terras da Costa, alguns deles presentes, e não quisemos deixar passar esta oportunidade hoje, apesar de não estarem aqui a quantidade de pessoas que seria desejável, porque tivemos conhecimento que na passada Assembleia realizada na sexta-feira, um dos Partidos Políticos integrantes nesta mesma Assembleia apresentou aqui uma Moção/Deliberação que lamentavelmente no nosso ver acabou por ser votada só pelos seus proponentes. A razão da nossa presença hoje aqui prende-se com duas ou três linhas de actuação que gostaríamos de deixar ao conhecimento porque parece que o desconhecimento tem sido mais forte que o conhecimento desta Assembleia, pela importância que têm. Lamentando desde já que num Estado Democrático em que vivemos, um problema tão grave e tão acutilante como aquele que se está a viver, com a pretensa construção da ER 377-2 que envolve também as Terras da Costa, esteja a ter tão pouca ponderação pelas pessoas que democraticamente foram eleitas pelo povo para o representarem. Efectivamente como devem saber, as Terras da Costa não existem depois do 25 de Abril como a Câmara tem tido o cuidado de querer fazer passar a mensagem. As Terras da Costa são o resultado do trabalho empenhado e envolvido de muitas famílias há algumas centenas de anos e transformaram-se de Terras dunares em pantanosas naquilo que é hoje um local de fornecimento directo e imprescindível à zona de Lisboa e não só, porque também se fazem se bem que não sejam conhecidas exportações, inclusivamente para Espanha, de produtos agrícolas. Não nos surpreende de maneira nenhuma, não surpreende aos agricultores



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

as posições que são tomadas e entendem quais são seguramente os objectivos que subjazem a este tipo de intenções. Usa-se muito dizer-se que não se deve prejudicar o desenvolvimento em prol de interesses particulares das pessoas, estamos perfeitamente de acordo. Só que seria bom que as pessoas de uma vez por todas entendessem que aqui não estão em causa interesses particulares do a, b, c, Manuel, Joaquim, Francisco, etc.. O que está aqui em causa é a intenção de num tempo em que Portugal vive de contenção se usar o dinheiro público para a construção de uma estrada que não serve interesses nenhuns a não ser os interesses da sua própria construção, quiçá com os interesses subjacentes que não vamos fazer juízos de valor sobre as pessoas, mas tudo tem uma história e esta ER 377-2 tem a história que assenta na via turística que para aqueles que não souberem foi uma intenção desencadeada pela Câmara, que se reduziu a ser negada e que culminou com o acórdão superior do Tribunal Administrativo e que agora vem ser novamente tentada, não já pela Câmara, mas pelo Ministério na prossecução de uma continuidade já conhecida em Portugal. Ou seja, vamos construir estradas cada vez mais estradas, esquecemos outras questões como sejam as linhas férreas, etc., mas isso não interessa nada, vamos construir estradas. Ora a 377-2 tem um percurso que se desenvolve lado a lado com o Programa Polis e de onde não é dissociado nem pode ser dissociado a intenção que se diz, é a deslocação dos Parques de Campismo, é o acesso às praias. Relembro aqui que o percurso da 377-2 vai exactamente apanhar o mesmo percurso existente na subida das vacas, sobe como sobe a estrada existente, portanto as praias que até agora não são usadas continuarão a não ser usadas, vai culminar na Fonte da Telha cá em cima, portanto a Fonte da Telha continua a não ter o seu problema resolvido e paralelamente a isto tiveram e têm-se outras atitudes. Atitudes sufragadas e defendidas na necessidade de um PER que por mais que tenhamos insistido, por mais que tenhamos pedido, continuamos a não saber a que é que se destina, se, se destina às pessoas do Campo da Bola, se realmente é o PP4 da Frente Rural Urbana do Programa Polis, isto está tudo aqui, uma grande confusão e então agora cria-se uma nova situação que vem atacar directamente os agricultores das Terras da Costa. Usam-se outros argumentos, por exemplo dizer que as pessoas das Terras da Costa, aquilo está muito abandonado, há ali um grande vandalismo, as pessoas até basicamente já dão as terras de arrendamento, etc., etc.. Seria bom conhecer o que é socialmente as Terras da Costa e não minorar este problema e eu vejo alguns acenos de cabeça que já dão a crer que as pessoas sabem muito bem o que é que estão a dizer e tiveram na sexta-feira aqui a intenção de minorar a existência de uma questão social de extrema gravidade dizendo, nós conhecemos muito bem. Se as pessoas conhecem muito bem então estão a agir muito mal. A verdade é que as Terras da Costa são compostas actualmente por



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

um conjunto de famílias originárias, descendentes das pessoas que inicialmente deram o desenvolvimento das ditas terras pantanosas em terrenos cultiváveis que são hoje. Essas famílias têm vindo sistematicamente ali a permanecer como todos nós sabemos, nós queremos para os nossos filhos aquilo que nós não conseguimos.-----

Portanto, é natural que o desenvolvimento social se tenha feito no sentido de um desenvolvimento académico em que os nossos filhos já vão estudar, já não são agricultores, mas a verdade é que os agricultores das Terras da Costa que lá permanecem, têm muita idade, são pessoas que não viram mais do que trabalhar a terra, e depois dá-se aqui uma coisa extremamente curiosa que nós gostávamos de deixar aqui ao conhecimento. Depois do 25 de Abril de 1974, foi reconhecido no sistema jurídico português a existência de uma situação particular de arrendamento rural na qual se incluíram as Terras da Costa. Ou seja, um tipo de arrendamento que não era tout court, um arrendamento rural, que era um arrendamento próprio daquilo que era o sistema dos feudos a que se chamava no sistema jurídico a feudo e como esta figura jurídica já tinha deixado de existir pelo código civil foi criado um mecanismo de excepção para poder ser dado àquelas pessoas que ali tinham entregue vidas e anos e gerações de trabalho árduo, a possibilidade de remirem as terras. Ou seja, pagarem as terras a preço de custo, custo da terra inculta ou então serem ressarcidas das benfeitorias que lá tinham feito. Decorreu processos em tribunais esta mesma questão diploma legal de 75 defendia ...). Eu poderei terminar e terminar de uma forma simples, parece que efectivamente esta Assembleia e este Município não estão muito interessados em perceber a exacta dimensão do problema das Terras da Costa, que está a ser defendido pela Câmara de uma forma perfeitamente anti-social, os rendeiros e agricultores das Terras da Costa tudo farão para dar conhecimento não só a nível nacional como neste caso como já se viu que não poderá ser de outra maneira, a nível internacional. Será bom que a Câmara reconheça que efectivamente é titular daquelas terras porque as adquiriu por escritura pública em 1970 e nessa escritura é claro e evidente que a Câmara compra e compra reconhecendo que tem lá rendeiros. Isto não pode continuar a ser passado da forma que está a ser passado e as pessoas abusaram e ocuparam as terras depois do 25 de Abril. Nós faremos aquilo que acharmos conveniente dado que Vossas Ex.^{as} não têm mais tempo para os agricultores das Terras da Costa. Mas as oportunidades voltarão a surgir e seguramente na próxima Assembleia."-----

5.2 - Usou da palavra o Exm.^o Senhor Município Artur Oliveira, morador na Rua da Judiaria, nº 26, 1.^o Dt.^o - 2800-125 Almada.-----

5.2.1 - O Exm.^o Senhor Município Artur Oliveira:-----
"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Até estamos em época de recessão e como tal tenho que usar um papelinho pequenino porque a recessão é grande e neste momento vai falar a classe operária. E para que não deixe margem para dúvidas dos presentes tenho uma esferográfica azul e vermelho e a minha cor será sempre até à hora da morte vermelho.-----

Sr.^a Presidente começo por chamar a atenção do seguinte, na sexta-feira quando estive aqui falei nomeadamente em relação à falta de limpeza em Almada Velha, apercebi-me que continuou no sábado e no domingo exactamente a mesma falta de limpeza, daquelas garrafas, aqueles copos, que aquela rapaziada que se junta ali durante a noite, deixa ali na zona de Almada Velha. As pessoas continuam a dirigir-se a mim, dá ideia que eu tenho responsabilidades sobre a Câmara, eu não tenho responsabilidades nenhuma, a única coisa que tenho e tenho a hombridade de o fazer olhos nos olhos, cara na cara, é realmente trazer os problemas aqui, que é a preocupação dos Municípes. É uma questão que eu vou levantar, normalmente acompanho todos os boletins da Câmara Municipal de Almada e vejo as verbas que a autarquia cede para vários organismos, na sua totalidade praticamente estou sempre de acordo, mas penso que se a autarquia realmente um funcionário ou dois nos fins-de-semana a fazer a limpeza nomeadamente em relação à zona de Almada Velha, penso que era bom talvez adquirir uma verba para pagar a dois funcionários para que pudessem limpar toda aquela zona, nomeadamente ao fim de semana. Penso que realmente era importante que essa situação se resolvesse de uma vez por todas para evitar toda esta situação.-----

Outra questão tem a ver. Há uns meses a esta parte falei sobre aquela propriedade que neste momento é propriedade da autarquia, onde vai ser a nova Escola de Música ou Museu de Música, só que se esqueceram de uma coisa é que o prédio tem duas fachadas, uma dá para a Rua da Judiaria e a outra dá para a Capitão Leitão, tem o painel muito bonito, muito engraçado que até gosto de ver, só que do outro lado da Rua é contentores, é pedras a cair e é o prédio a cair. Portanto, sugeria inclusivamente que pusessem lá umas chapas para proteger toda aquela situação e dar uma imagem diferente. Tive a oportunidade na altura em que a propriedade não era da autarquia, sugeri que fizessem a desratização àquela zona, até agora como me consta nada foi efectuado.-----

Para concluir tenho que dizer o seguinte, quem não se sente não é filho de boa gente, e nada deste mundo acontece por acaso, as coisas quando acontecem, há sempre uma razão para elas acontecerem e nós a pouco e pouco temos vindo a perceber porque é que elas acontecem.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Uma vez mais Sr.^a Presidente, apelo aos seus bons serviços para que reveja essa situação para que um dia não apareça algum saco cheio de garrafas, copos e outras coisas mais junto à porta da Autarquia, que não seria muito boa imagem para a Câmara."-----

5.3 - Usaram da palavra em resposta aos Srs. Munícipes, o Sr. Deputado Municipal Fernando Pena e a Sr.^a Presidente da Câmara.-----

5.3.1 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu uso a palavra só para poder concluir a intervenção que não tive a oportunidade de concluir na sexta-feira por que ter esgotado o tempo. É para dizer que este assunto das Terras da Costa que parece ser matéria de divisão partidária, não deveria ser, ele deveria constituir a união de autarcas com uma preocupação essencial para o seu Concelho, porque para isso foram mandatados, e para garantir os direitos das suas gentes e aquilo que legamos às gerações futuras. Envergonha-me profundamente que autarcas do meu Concelho, aquele em que eu nasci, aquele em que eu vivo queiram condenar de uma vez só do mais valioso património natural, paisagístico, cultural de Almada, de profundo interesse para a população de Almada, de protecção nacional e internacional e de uma vez só menosprezem ainda dos direitos elementares de uma parte da população do seu Concelho que são os agricultores das Terras da Costa. Envergonha-me profundamente e estou ciente que o futuro julgará esta decisão."-----

5.3.2 - A Sr.^a Presidente da Câmara:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu queria saudar as pessoas que estão aqui, que vieram da Costa da Caparica a Almada para acompanhar a vossa porta-voz no sentido de intervir nesta Assembleia em vosso nome. Na última Assembleia Municipal, na sexta-feira o assunto foi aqui penso que suficientemente debatido, não me queria repetir sobre o que disse então, deixar apenas uma nota. Todas as pessoas têm direitos neste País, que é uma República e é uma República Democrática e naturalmente, de acordo com a legislação da República, todas as pessoas em qualquer circunstância terão sempre acautelados os seus direitos, são as leis da República. O que é que nós temos em relação à Estrada Regional 377-2, há uma obra que está a cargo da Baixo-Tejo por concessão feita pelas Estradas de Portugal, no seguimento de decisões do Ministério das Obras Públicas e teve o seu impacto ambiental, e teve toda a sua tramitação e naturalmente não é uma obra municipal, é uma obra que vai ser feita depois de um processo bastante prolongado. Portanto este processo não começou agora e naturalmente depois dos estudos de avaliação de impacto ambiental etc., que tiveram lugar na altura própria. Portanto, o que eu



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

disse no outro dia e repito, é que no âmbito do Plano de Pormenor da Frente Urbana e Rural Nascente, as Terras da Costa, a função agrícola de todo o território a partir do troço da Estrada Regional 377-2, serão e continuarão a ser hortas urbanas. Mais, a Câmara Municipal não pode dizer, o próprio Plano de Pormenor não chegou ao fim, portanto o Plano de Pormenor que está a ser desenvolvido pelo Polis da Cota da Caparica, está na fase final de elaboração e obviamente será também objecto de avaliação pública, de discussão pública e ao seu tempo também nesse contexto todas as pessoas, cidadãos, instituições, autarcas podem e devem participar, porque isso é um direito de cidadania e também é um dever de cidadania participar na construção dos instrumentos territoriais nas diferentes fases do processo. Portanto, sobre as Terras da Costa é o que deixava aqui. Garantia seguramente de que no Estado de Direito em que vivemos todos têm direito a ser naturalmente indemnizados quando se trata de situações ou de expropriação e para a construção de uma estrada será certamente expropriação, terão direito às indemnizações respectivas. Não conheço que esteja a decorrer neste momento qualquer processo de expropriação, mas seguramente que para construir uma estrada esse há-de ser um processo a desenvolver pela entidade construtora.-----

Relativamente ao Sr. Artur Oliveira, mais uma vez registei as suas preocupações, certamente que os serviços já terão recebido as indicações respectivas depois de sexta-feira, daquilo que aqui nos trouxe, no sentido de darem toda a atenção aos problemas aqui colocados. Queria também dizer que, penso que enquanto autarca não me considero envolvida em qualquer grupo que deva ser condenado como aqui foi referido pelo Sr. Deputado Fernando Pena. Penso que no nosso Concelho temos dado provas, a Assembleia Municipal e a própria Câmara Municipal, de respeitar os direitos das pessoas e é assim que certamente no nosso Concelho esta situação que aqui nos foi trazida será tratada e seguramente por todos nós, porque os direitos dos cidadãos são preciosos e cada um de nós ao ser eleito pelos cidadãos do nosso Concelho não enjeitamos as responsabilidades de os representar e defender obviamente os seus interesses. Mas mais do que isto não posso adiantar. Convido-vos a acompanhar a par e passo o Plano de Pormenor da Frente Urbana e Rural Nascente que será discutido a seu tempo, será objecto de discussão pública e aí haverá todas as condições para toda a gente dizer de sua justiça."-----

- 6 - Passou-se ao Período da Ordem do Dia.-----
- 6.1 - Entrou-se no ponto 3.6 da agenda com a apreciação da Proposta Nº 02/X-1º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada no dia 04/11/2009, sobre “Remunerações dos Membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento”, (**Conforme ANEXO V**).-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

6.1.1 - Usou da palavra a Sr.^a Presidente da Câmara para apresentar a respectiva Proposta.-----

6.1.1.1 - A Sr.^a Presidente da Câmara:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Esta proposta decorre de uma decisão de Câmara do passado dia 04 de Novembro, é uma decisão de início de Mandato, a Câmara decidiu nomear o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados e o Conselho de Administração tem na sua composição um Membro não eleito, então propõe-se à Assembleia Municipal na medida em que é uma competência deste Órgão que fixe a remuneração do membro não Vereador do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados pelo valor correspondente ao de Vereador em regime de tempo inteiro no exercício da actividade, e como se diz aqui podendo no entanto este membro optar pela remuneração que auferia na respectiva entidade patronal. Não se aplica à situação presente, aplica-se obviamente o vencimento em regime de tempo inteiro."-----

6.1.2 - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Maria Ermelinda Toscano; Almeida Lima e a Sr.^a Presidente da Câmara.-----

6.1.2.1 - A Sr.^a Deputada Municipal Maria Ermelinda Toscano (BE):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Queria apenas colocar uma questão muito simples, estão como é dito na proposta para votar aqui hoje a remuneração de um membro não eleito. Todavia para equipara-lo à remuneração de Vereador é dito também na proposta no ponto nº 2, no final, que esse membro pode optar pela remuneração da entidade patronal de origem. Penso que seria pela mais elementar justiça que tivesse sido dito aqui também na proposta, já que a vamos votar, às tantas pode acontecer irmos votar que esse membro tenha direito ao vencimento do Vereador e amanhã ele opte pelo vencimento que tem na entidade de origem. Gostaríamos se possível de saber se já há essa decisão porque com certeza nesta data a pessoa em causa já terá optado, penso que não será com certeza uma informação a esconder se ele optou que se diga qual é e já agora penso também que apresentar-nos aqui apenas um nome, nós não sabemos sequer nada sobre essa pessoa ou pelo menos se calhar eu falo será a minha ignorância e dos meus camaradas de bancada, não sabemos quem é a pessoa, também não ficaria mal uma breve apresentação da pessoa em causa e esclarecendo este ponto. Só mais um pormenor apenas, haverá aqui com certeza juristas entre os membros da Assembleia, saberão melhor do que eu que não sou jurista, que quando se faz a citação de um diploma, que teve várias alterações posteriores, das duas uma, ou se diz que é aquele diploma base com todas as alterações supervenientes até à data e aí sabemos que é aquele diploma com as alterações que podemos depois ir ver, ou então quando se começa a fazer o elenco



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

taxativo, que se pretende taxativo das alterações que o diploma base sofreu, deve-se fazer o elenco completo. A legislação que é aqui citada para ao abrigo dela podermos fazer a opção de votar o vencimento do Sr., nem sei qual é exactamente o nome dele, membro não eleito do Conselho de Administração dos SMAS, está correcta, mas pararam na actualização em 99, a partir de 99 este diploma teve três alterações que mudaram substancialmente, uma delas até é um diploma, até mudou parte daquelas normas, revogou as normas que a Câmara cita. Não é uma ilegalidade mas penso que deverá ser um cuidado a ter nas feitura das propostas a elaborar."-----

6.1.2.2 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:-----

"Srs. Deputados Municipais;-----
Eu permitia-me chamara a atenção que do ponto de vista legal a Assembleia a única coisa que faz é determinar a remuneração dos Membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados e não a escolha de quem são os Membros dos Serviços Municipalizados. Do ponto de vista legal é apenas a remuneração dos Membros que compete à Assembleia Municipal."-----

6.1.2.3 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Talvez não tenha sido entendida, mas quando apresentei a proposta disse que a última parte da proposta não se aplica, o que quer dizer que a pessoa não opta por outra situação que não seja o de remuneração equivalente à de Vereador em regime de tempo inteiro. Ficou claro, penso que na apresentação. Depois queria dizer também que de facto o que está aqui em causa não é apreciar uma pessoa (o Sr. Presidente da Assembleia já o referiu), mas decidir sobre a remuneração. Portanto naturalmente que o primeiro ponto foi objecto de decisão da Câmara e é da competência da Câmara, naturalmente que não enjeitamos que haja curiosidade mas de facto o que estamos a decidir é a remuneração. Depois dizer que a proposta foi feita por um jurista e portanto a proposta não é feita por um eleito, as propostas são elaboradas por técnicos municipais e neste caso foi exactamente elaborada por um jurista, portanto se tiver alguma insuficiência é do foro jurídico e não do foro político."-----

6.1.2.4 - O Sr. Deputado Municipal Almeida Lima (PSD):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
De uma forma muito rápida para dar a posição do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata sobre esta proposta, não temos nada a opor, vamos votar favoravelmente. Permita-me Sr. Presidente de uma forma muito rápida que me sirva de uma artimanha ao Regimento para saudar, não estive cá na primeira Reunião da Sessão pós eleitoral, mas



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

gostaria de aproveitar esta oportunidade para saudar todos os eleitos em especial o Sr. Presidente e a Mesa, a Sr.ª Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, todos os Grupos Parlamentares e todos os Deputados eleitos e manifestar desde já a nossa total disponibilidade para colaborar de uma forma honesta e leal com os trabalhos desta Assembleia."-----

6.1.2.5 - A Sr.ª Deputada Municipal Maria Ermelinda Toscano (BE):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Apenas para dizer que nós também vamos votar favoravelmente esta proposta, só que gostaríamos de ter os pontos nos is, e se quiserem eu digo exactamente quais são os diplomas que não estão citados, é a Lei nº 86/2001 de 10 de Agosto, a Lei nº 22/2004, de 17 de Junho, a Lei nº 52-A/2005, de 10 de Outubro e a Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, o seu artigo 49º que é o Orçamento de Estado mas que alterou também uma parte deste diploma. Sobretudo a Lei nº 52-A/2005 introduziu alterações substanciais ao Estatuto dos Eleitos Locais e nós como eleitos locais este é o nosso Estatuto deveríamos portanto conhece-lo."-----

6.1.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta Nº 02/X-1º, que foi aprovada por maioria com quarenta e dois votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; de eleitos do PS, inclusive os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia da Charneca de Caparica e da Trafaria; de eleitos do PSD, inclusive o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Costa de Caparica; e de eleitos do BE) e duas abstenções (de eleitos do CDS-PP), através da seguinte deliberação:-----

Deliberação-----

Tendo em consideração que nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 64º, nº 1, alínea i), é competência da Câmara Municipal a nomeação dos membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.-----

Considerando ainda que é competência da Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados (artigo 53º, nº 2, alínea j), das leis já referidas.-----

Considerando também que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea a), do nº 6, do artigo 64º, das mesmas leis, submete uma proposta à Assembleia Municipal.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Assim:-----

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea j), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina que os Membros não Vereadores do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS sejam remunerados no valor correspondente ao de Vereador em regime de tempo inteiro, desde que permaneçam a tempo inteiro no exercício do cargo, podendo no entanto estes membros optar pela remuneração que auferiam na entidade patronal.-----

6.2 - Entrou-se no ponto 3.7 com a apreciação da Proposta Nº. 03/X-1º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 04/11/2009, sobre “Delegação de competências próprias nas Juntas de Freguesia “, (**Conforme ANEXO VI**).-----

6.2.1 - Usou da palavra a Sr.ª Presidente da Câmara para apresentar a respectiva Proposta.-----

6.2.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

A proposta é conhecida, trata-se de uma competência da Assembleia Municipal na medida em que o Regulamento abrange a delegação de actos de competência da Câmara nas Juntas de Freguesia. Este Regulamento está em vigor desde Setembro de 2006, aprovado por esta Assembleia Municipal, no seguimento da sua aprovação foram celebrados protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia. Estamos a iniciar o Mandato e é obviamente necessário que não haja interrupção no normal e regular exercício por parte das Juntas de Freguesia das delegações de competências que estão em plena assumpção e daí a necessidade de este Regulamento voltar à Assembleia Municipal para que se prossiga todo o trabalho por parte das Juntas de Freguesia em consequência das competências da Câmara delegadas nas Juntas de Freguesia. No seguimento da decisão da Câmara Municipal que determinou a remessa à Assembleia Municipal desta proposta, houve uma reunião minha com todos os colegas Presidentes das Juntas de Freguesia do nosso Concelho, na medida em que na própria deliberação se assume a responsabilidade de proceder a uma futura apreciação e revisão do Regulamento de descentralização no corrente mandato, e assim abordamos esta questão ficando de posteriormente agendarmos trabalho de modo a avaliarmos o resultado deste Regulamento, destas delegações aqui contidas e depois sobre e em consequência dessa avaliação tomarmos as iniciativas que forem adequadas para o futuro. Este foi também um método que seguimos no início do mandato anterior, em que a Assembleia Municipal voltou a aprovar o Regulamento de Descentralização, portanto isto no final de 2005 e depois trabalhamos e em Setembro de 2006 tivemos oportunidade de trazer o



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

resultado desse trabalho. Ou seja, algumas alterações ao Regulamento de Descentralização de Competências à Assembleia Municipal que então apreciou e deliberou em conformidade. Portanto é o mesmo procedimento que estamos a propor que se siga neste Mandato."-----

6.2.2 - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Miguel Duarte; Ricardo Louçã; António Neves; António Pedro Maco; Carlos Leal; Fernando Pena; Bruno Dias; Sérgio Taipas; o Sr. Presidente da Assembleia e a Sr.^a Presidente da Câmara.-----

6.2.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Miguel Duarte (PS):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Uma nota pessoal se me permite, Sr. Presidente, para dizer que eu discordo sempre desta delegação de competências, desde a primeira vez que foi feita tive a oportunidade de dizer ao então Presidente da Junta da Charneca de Caparica de que isto ia ter consequências muito negativas para a Freguesia da Charneca de Caparica e de facto logo muito cedo me veio dar razão esta situação. De facto este Regulamento é um Regulamento injusto, eu percebo que inicialmente quando ele foi feito não conhecia realidades que tivesse razão de ser, portanto era um Regulamento igual para todos mas que depois em função das realidades ele deveria ser ajustado. A verdade porém é que o Regulamento, o primeiro se a memória não me falha teve início em 2001 e hoje estamos a aprovar um Regulamento em 2009 que exactamente é cópia do de 2001 com ligeiras alterações. E isto efectivamente não pode ser, e não pode ser se nós verificar-mos o seguinte: em 2001 e refiro-me concretamente à Junta de Freguesia da Charneca, em 2001 a recolha feita pela Junta de Freguesia da Charneca foram 1527 toneladas, em 2008 a Freguesia da Charneca recolheu 4042 toneladas, mais 170%. Ou seja, com os mesmos meios disponibilizados pela Câmara. Uma viatura mais três pessoas para essa viatura. Em determinada altura, o ano passado se a memória não me falha, a Câmara dotou a Freguesia da Charneca de Caparica com mais uma viatura, uma viatura usada que já não servia para a Freguesia da Sobreda, portanto estava em tempo de abate, foi abatida na Freguesia da Sobreda, foi substituída por uma viatura na Freguesia da Sobreda e essa viatura que é uma viatura de 2001, tem oito anos de uso, foi para a Freguesia da Charneca. Eu percebo que a Freguesia da Charneca neste momento é o lixo, ou seja, vem toda a gente de todo o lado pôr lixo na Freguesia da Charneca, vêm de Lisboa, vêm de outros Concelhos pôr lixo na Charneca e por isso é que nós temos esta tonelagem de recolha de lixo que não são o lixo que é lá produzido pelas pessoas, mas é lixo que vem de outros lados, mas é uma realidade com a qual a gente pode ver. Agora que efectivamente também se tenha posto mais uma viatura que já não prestava noutra Freguesia e que tenha ido para a Freguesia da Charneca é de facto uma situação inaceitável, mas mais a viatura foi lá colocada, mas a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

viatura não anda sozinha, a viatura anda com pessoas como as outras, foi posta a viatura mas não foram postas as pessoas. A verdade é que os meios que nós temos em 2009 são exactamente os meios que tínhamos em 2001, e esta é que é uma questão que efectivamente não pode continuar a ser. Ou seja, a Charneca de Caparica recolhe cinco vezes mais, recolhe o equivalente às cinco Juntas de Freguesia da Cidade e as cinco Juntas de Freguesia da Cidade têm quinze pessoas e têm cinco viaturas, eu acho bem que tenham, não estou aqui a dizer que não devem ter, acho bem que tenham. Agora, a verdade é que tem que haver uma diferenciação desta situação, tem que haver aquilo que se chama discriminação positiva relativamente às outras Freguesias. O que é que houve necessidade de fazer? Houve necessidade de fazer que a Freguesia da Charneca teve que adquirir de sua conta duas viaturas, uma logo no início, portanto 2002-2003, e outra em 2008, o que custa neste momento, esta viatura adquirida em 2008, custa à Freguesia da Charneca em termos de leasing três mil euros de três em três meses, mil euros por mês para fazer um serviço que compete à Câmara. A Junta da Charneca teve que retirar ao seu Orçamento para pagar esta viatura um serviço que compete à Câmara. E é aqui que efectivamente nós dizemos que isto é profundamente injusto. Portanto, neste momento a Junta da Charneca tem quatro viaturas para recolher monos, duas da Câmara, uma que por sinal não funciona desde Maio, porque há um problema de livrete, a viatura não está em condições, aliás é uma situação da Trafaria que também não funciona desde Setembro do ano passado, depois há uma outra situação na Costa que também houve uma avaria, quer dizer uma trapalhada com esta situação das viaturas. A propósito da Costa da Caparica, já agora gostaria de dizer à Sr.^a Presidente da Câmara que eu ontem fui visitar a Costa da Caparica, aliás como faço com alguma regularidade e porque eu sei e porque conheço a Sr.^a Presidente da Câmara, se tivesse ido ontem à Costa da Caparica, certamente a meio da manhã como eu fui cerca do meio dia, ficava com pouca vontade já de almoçar porque a Costa da Caparica está quilo que se chama uma vergonha, é monos por todo o lado, é lixo por todo o lado e isto não pode ser imputado à Junta, porque a Junta coitada só tem uma viatura que é aquela que a Câmara lá pôs, a viatura está avariada desde Maio, porque houve um problema de um sinistro e nunca mais se resolveu o problema do sinistro. É claro que nós andamos e muito bem a dizer que temos as praias da Área Metropolitana de Lisboa, que temos a Costa da Caparica, que temos isso tudo, mas depois no concreto e mais a mais num fim-de-semana e que a Costa ontem por sinal estava cheia, tem os monos por todo o lado, aliás a situação ontem na Costa nem com uma viatura só para fazer aquilo nem conseguia recolher o lixo numa semana. E é um alerta que eu faço à Sr.^a Presidente da Câmara, é que efectivamente estas situações não podem



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

continuar. A Câmara tem que encontrar os meios para responder às situações que existem. A Costa da Caparica, a Charneca de Caparica, a Sobreda da Caparica e outras Caparicas que são as Freguesias para além da Auto-estrada, têm que ter as mesmas condições e os mesmos meios. Depois gostaria de dizer que naturalmente as Freguesias da Cidade e há aqui um pormenor que eu gostaria de dizer por exemplo à Sr.^a Presidente relativamente à Charneca, para dizer que a Charneca tinha em 2001 - 14.617 eleitores e em 2009 tem 19.382 eleitores. É evidente que este número de pessoas para além do lixo que vão lá pôr como eu disse há bocado que não tem nada a ver com as pessoas que lá residem, este número de eleitores e consequentemente o número de residentes, trazem naturalmente uma acumulação de lixo, que tem que ser compatível com a análise sistemática das realidades e consequentemente a dotação de meios para que as Juntas de Freguesia tenham condições para responder àquilo que são as necessidades das pessoas. E naturalmente se calhar por tudo isto os últimos resultados eleitorais nestas Freguesias revelam naturalmente alguns aspectos que têm a ver com descontentamento das pessoas relativamente à Câmara com esta prestação do serviço público que tem a ver com os cidadãos. E eu gostaria também de dizer à Sr.^a Presidente o seguinte, gostaria de lhe dizer e gostaria de me referir a um aspecto muito importante que tem a ver com a limpeza urbana.-----

Então para terminar, eu gostaria então de dizer relativamente ao Protocolo o seguinte: há alguns aspectos no Protocolo que não fazem sentido, por exemplo a licença da caça já não é feita nas Juntas de Freguesia e portanto não faz sentido estar a descentralizar uma coisa que já não é feita nas Juntas de Freguesia. A licença de caça não sei onde é que é, porque eu não sou caçador, mas já não é nas Juntas de Freguesia. E portanto não faz sentido estar a descentralizar uma coisa que já não existe. Depois eu gostaria de dizer no artigo 4º que é delegada a competência da recolha personalizada de monos domésticos, e nós temos uma proposta muito concreta. Sr.^a Presidente por favor queira tomar nota para retirar a questão "personalizada", a recolha que se faz neste momento é personalizada e não personalizada e portanto não vale a pena estar aqui a dizer que é a recolha personalizada, é recolha e consequentemente não vale a pena estar a dizer que é recolha personalizada. Depois há um outro aspecto que tem a ver com o artigo 10º no ponto 1, em que nós temos uma proposta a fazer, que diz que o valor das despesas anuais para a contratação de três trabalhadores, eu gostaria de fazer uma proposta que é, "é o valor mínimo das despesas", ou seja, para assegurar a todas as Juntas que esse é o mínimo, todas têm direito a isso, as outras terão mais consoante as suas necessidades. E nesse sentido nós tínhamos uma proposta de recomendação em consequência disto tudo para fazer à Assembleia que diz o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Proposta de Recomendação

Tendo em conta o tempo decorrido desde o primeiro protocolo de delegação de competências estabelecido em 2001.

Tendo em conta as alterações verificadas quer em número de eleitores quer em tonelagem de resíduos sólidos.

Tendo em conta que importa ajustar, caso a caso, os meios necessários para o cumprimento do protocolo.

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em 16/11/2009, na Academia Almadense, decide recomendar à Câmara Municipal que desenvolva os meios necessários em vista à diferenciação dos meios a atribuir a cada uma das Juntas de Freguesia no mandato 2009/2013.

Que no seguimento dessa avaliação seja elaborada proposta concreta a apresentar à Assembleia Municipal até 31/03/2010."

6.2.2.2 - O Sr. Deputado Municipal Ricardo Louçã (CDU):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Pela primeira vez me dirijo aqui ao Plenário e de facto não vou correr o risco de ser interpelado pelo Sr. Presidente dizendo que estou no limite do meu tempo, mas devo dizer que alguns dos números aqui avançados e considerações feitas pelo meu colega Deputado, foram questões que na última reunião com a Sr.^a Presidente da Câmara não foram trazidas para cima da mesa, o que é curioso, se calhar não será tão curioso como isso. Quanto a alguns aspectos que levantou, eu de facto registei aqui um: recolha personalizada. É evidente que nós temos recolha personalizada, as pessoas telefonam para a Junta e nós fazemos a recolha personalizada dos monos, não do lixo, embora isso seja lixo mas não é o lixo que vulgarmente nós conhecemos. E portanto, em face disso eu passarei e para não me alongar mais, porque só quero dizer o essencial, direi que a Delegação de Competências agora proposta e à semelhança de Mandatos anteriores demonstram que com esta prática alcança-se um maior dinamismo e uma maior eficácia quer na actividade administrativa, mas também e sobretudo naquilo que traz e representa para a qualidade de vida das populações. Esta prática vai ao encontro do principio de subsidiariedade plasmado na Constituição da República, mas também na Carta Europeia de Autonomia Local. É com este principio de autonomia local e o que o mesmo representa para as populações em geral e tomemos só como exemplo a conservação das Escolas do 1º Ciclo, dos Jardins de Infância, conservação permanente de passeios, só para referir alguns e permitam-me que o diga aqui, se só por isto não vale a pena estabelecer um Protocolo e se por isto de facto este Protocolo de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Competências não tem a importância que tem. Isto repito só para referir alguns aspectos. Cremos assim que este é o caminho que temos de continuar a seguir e devemos também melhorar. É com base neste princípio que votaremos favoravelmente esta proposta."-----

6.2.2.3 - O Sr. Deputado Municipal António Neves (PSD):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

-----Delegação de Competências-----

Derivando da Lei, a delegação de competências, tem sido uma ferramenta importante no funcionamento e na dinâmica de intervenção das Juntas de Freguesia.-----

A delegação de competências torna-se assim, num instrumento impulsionador nas acções a desenvolver, tirando partido da proximidade da Freguesia, no benefício e interesse das populações, já que, inclui também os meios financeiros, técnicos e humanos, necessários às acções a desenvolver.-----

Porém, cada Freguesia é uma realidade diferente, o desenvolvimento e a modernização do Concelho, obriga a novas responsabilidades, uma maior atenção e cuidado nas intervenções a efectuar, pelo que se torna necessário, um cada vez maior cuidado nas responsabilidades assumidas e a assumir, aquando da concretização dos protocolos subjacentes à delegação de competências.-----

Não colocando em questão a apresentação da proposta do presente Regulamento de Delegação de Competências, até porque urge a necessidade de a mesma ser aplicada e operacionalizada no mais breve espaço de tempo, entendemos que, dada a actual realidade do espaço físico abrangido pelas onze Freguesias do Concelho terem mudado substancialmente desde o início do anterior mandato até à presente data, sugerimos que, no decorrer do presente mandato seja reapreciado e reavaliado o presente Regulamento, bem como sejam avaliadas as actuais competências e ainda Freguesia a Freguesia, aferida a necessidade de se alargar o leque das referidas competências, respectivos recursos financeiros, técnicos e humanos, adjacentes às funções a prestar à comunidade.-----

Quero dizer que por questões profissionais não estive presente na reunião dos Presidentes de Junta, mas do conteúdo da mesma tive conhecimento através do meu Secretário e através da pessoa da Sr.ª Presidente."-----

6.2.2.4 - O Sr. Deputado Municipal António Pedro Maco (CDS-PP):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu gostaria apenas aqui fazer um pedido de esclarecimento, no artigo 7º, o 4.1, onde indica "aditem-se desvios pontuais na gestão parcelar das verbas atribuídas". Gostaríamos só de saber o que se entende aqui por desvios pontuais. E relativamente ao artigo 15º, gostaria



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

apenas só de confirmar aqui pelos órgãos autárquicos respectivos quais são estes órgãos autárquicos respectivos."-----

6.2.2.5 - O Sr. Deputado Municipal Carlos Leal (CDU):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

É uma intervenção breve que resolvi fazer, na sequência da intervenção do Sr. Deputado Miguel Duarte. Eu penso que deveria esclarecer o seguinte, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Cacilhas que esta Câmara Municipal de Almada e ainda bem, aplica porque poderia decidir não aplicar, as matérias que a legislação nesta matéria em concreto determinam. Há Câmaras que não aplicam, ou aplicam parte dessa legislação. Esta Câmara Municipal aplica e sempre tem vindo a aplicar, esta legislação com benefícios muito grandes para a vida das Freguesias e para as Juntas de Freguesia, para os seus Executivos. Porque eu pergunto ao Sr. Miguel Duarte se esta Câmara de Almada decidisse por exemplo não aplicar algumas matérias em sede de Protocolo, qual seria a solução que a Junta de Cacilhas com os meios que tem neste caso, muito poucos, porque só tem 10 ou 11 mil habitantes, não tem 19 mil, nem 20 mil, com os meios que tem, com o Orçamento que tem como é que iria resolver os problemas do dia-a-dia da sua população. Ou seja, a Câmara de Almada interpretando bem estes problemas do dia-a-dia das onze Freguesias umas maiores, outras menores, decidiu e bem dar corpo material e físico a este protocolo. E mais, e isto é matéria Sr. Deputado Miguel Duarte, isto é matéria que a nossa Presidente sempre, desde que sou Presidente da Junta de Cacilhas há oito anos, sempre discutiu em reunião com as Juntas de Freguesia e o meu colega Fernando Jorge, a minha colega Francisco Parreira da Trafaria, os meus Colegas da CDU e o meu colega Neves do PSD, têm todo o tempo e têm todo o espaço para em sede dessas reuniões que se fazem todos os anos colocarem as suas preocupações as suas ansiedades, serem ouvidos pela Câmara e a Sr.^a Presidente sempre esteve aberta a discutir com todos nós individualmente ou em conjunto os problemas que cada Junta lhe coloca. Portanto, isto é uma matéria que em primeiro lugar é abordada e bem em sede de reunião de Juntas, Presidentes com a Sr.^a Presidente da Câmara de Almada. O Sr. Deputado Miguel Duarte no fundo vem aqui fazer assim: o Protocolo tem um âmbito enorme de materiais de intervenção, só se falou da limpeza, parece que quis fazer aqui uma declaração encapotada da má política de limpeza da Câmara de Almada. Quer dizer é assim que eu leio. O Sr. Deputado vê uma árvore não vê a Floresta. Independentemente de haver problemas de limpeza, mas isto tem a ver às vezes mais com a cidadania das pessoas ou falta dela do que com a resposta dos Serviços. Está a olhar para o Protocolo e isola a alínea do Protocolo que é uma matéria que é a limpeza deixa de ver a floresta toda. Sr. Deputado tem que ter uma



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

visão ampla destas questões, estamos aqui a discutir o Protocolo de Delegação de Competências e mais eu se fosse (com todo o respeito pelo meu colega Fernando Jorge) se eu fosse Presidente da Charneca não autorizava a falar em nome da Charneca, o Sr. não é Presidente da Junta da Charneca. Está a entrar num campo em que o meu colega Presidente tem todo o espaço para colocar os seus problemas, as suas preocupações em sede de reunião de Juntas e Presidente de Câmara. É a minha leitura com a minha sensibilidade que eu faço deste problema. E então é assim, eu acho que nesta Assembleia Municipal o que está em discussão é: Delegação de Competências e o Protocolo que a Câmara delega nas Juntas de Freguesia tem a ver muito mais para além da limpeza. E temos que ter visão clara e ampla destes problemas, porque o Protocolo não é só limpeza é muito mais do que isso."-----

6.2.2.6 - O Sr. Deputado Municipal Miguel Duarte (PS):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Sr. Presidente da Junta de Cacilhas, interpretou mal as minhas palavras. Em primeiro lugar deixe-me dizer-lhe que eu não sou Presidente da Junta, mas sou Presidente da Assembleia de Freguesia, tenho algum direito com certeza, naturalmente menos se calhar como também o seu Presidente da Assembleia de Freguesia de Cacilhas que está aqui se calhar também tem direito de vir falar em defesa de Cacilhas e ninguém tem o direito naturalmente de replicar de ele não vir falar em defesa de Cacilhas. Eu sou Presidente da Assembleia de Freguesia da Charneca e venho aqui defender a minha Freguesia sabe porquê? Porque eu sou um Charnequense. Eu sou um Charnequense, moro há 20 anos na Freguesia e sou um Charnequense. Portanto eu quero-lhe dizer Sr. Presidente da Junta o seguinte, eu apenas falei neste aspecto porque com o resto eu estou de acordo, eu só vim aqui falar de um aspecto particular, que o Sr. Presidente da Junta com certeza está de acordo comigo, é que se a sua Freguesia e eu estou de acordo que o Sr. e até disse, e até fiz aqui uma proposta, é que as Freguesias no mínimo deviam ter aquela solução que é por ventura o caso da sua. Mas há-de reconhecer com certeza que uma Freguesia que recolhe 10 vezes mais, não pode ter os mesmos meios que a sua. Eu sei que o Sr. que já o conheço há muito tempo independentemente da questão política, é uma pessoa equilibrada do ponto de vista pessoal que há-de reconhecer com certeza que eu tenho razão. É isso que eu peço. E não peço só aos Vereadores da outra maioria, porque há os Vereadores da minoria como sabe e há os outros Vereadores da maioria. Eu peço à Câmara, a todos os Vereadores que em sede de Orçamento esta situação seja resolvida. Sr. Presidente da Junta deixe-me dizer-lhe uma coisa, como Presidente da Assembleia de Freguesia tenho este conhecimento, a Junta da Charneca gastou em termos da limpeza urbana no aluguer de uma varredura no Verão dez



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

mil euros para resolver um problema da limpeza urbana que é da competência da Câmara e que o fez. E isto tem que ser dito, isto não é estar contra ninguém nem é fazer ficção Sr. Presidente da Junta, é realidade. São estas realidades e o resto eu estou de acordo com o Protocolo, sempre estive, só neste pequeno pormenor é que eu não estou de acordo. Nunca estive, e do ponto de vista pessoal tenho esse direito. E hoje vim aqui referi-lo em nome do meu Partido, vim aqui referir este desacordo."-----

6.2.2.7 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:-----

"Srs. Deputados Municipais;-----
Importa esclarecer que os eleitos intervêm aqui porque são eleitos na Assembleia Municipal não por serem os Presidentes das Juntas nem das Assembleias de cada Freguesia, porque senão começamos a espartilhar a Assembleia em que só se fala em função daquilo que cada um é, assim não vamos longe."-----

6.2.2.8 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Sobre esta matéria eu comecei por entender que esta questão do Deputado Miguel Duarte era uma nota pessoal, depois já disse que é em nome do Partido Socialista, agora já é do Presidente da Assembleia de Freguesia da Charneca. Fez a sua intervenção, tem legitimidade para a fazer mas também naturalmente deveria obter informação fidedigna para não trazer a esta Assembleia situações que não correspondem à verdade. E portanto a Câmara Municipal com as Juntas de Freguesia começou por ter um Protocolo de Cooperação relativamente à recolha dos monos domésticos. Fui eu própria que propus aos Presidentes de Junta se estavam de acordo, no sentido de podermos ter o nosso Concelho mais limpo, mas também termos uma intervenção no sentido da sensibilidade das populações, da educação para as questões ambientais, que pudéssemos ter uma recolha Freguesia a Freguesia, mas exactamente um serviço personalizado. Sabemos que isto é naturalmente difícil, mas sabemos que isto é necessário. E sabemos que isto é necessário porque qualquer carro que anda por aí a circular por ruas e mais ruas, e mais ruas, gastando gasóleo, gastando pneus, gastando os dinheiros do erário público e poluindo naturalmente a atmosfera não é bom para ninguém. E portanto é necessário ter uma intervenção junto dos nossos concidadãos que também ajudem a que as questões ambientais possam ser uma preocupação de todos. E por isso a Linha Verde foi consensualizada com os Presidentes de Junta exactamente para que interviéssemos junto da nossa população de modo a que se fizesse previamente a marcação do colocar na Rua os monos que são os frigoríficos, os sofás, que são os colchões, que são esse tipo de monos e que é perfeitamente possível articulando com a Junta de Freguesia



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

fixar-se o sítio, o dia em que esses monos podem ser colocados, de modo a que quando o carro sai da Junta de Freguesia, possa ter um circuito estabelecido e possa recolher esses monos domésticos sem andar à deriva por toda a Freguesia, por todo o território, poluindo, gastando recursos, etc.. Sabemos que isto não é uma questão fácil, mas é importante não desistirmos daquilo que são objectivos ambientais sérios, importantes e eu não vou aqui naturalmente discorrer sobre esta matéria porque todos sabemos do que estamos a falar. E portanto, os Presidentes de Junta aceitaram, a Câmara paga o gasóleo, a Câmara paga as reparações, a Câmara paga aos trabalhadores, enfim a Câmara paga, isto foi o nosso entendimento, não foi nada imposto a ninguém, a Câmara não impôs aos Presidentes como é óbvio, e os Presidentes naturalmente também tiveram toda a condição para em conjunto com a Câmara, podermos encontrar aquilo que era verdadeiramente razoável, que era adequado e foi isso que se fez. E também se tem avaliado a frota, e fizeram-se substituições de veículos, ninguém impôs a ninguém que fizesse tudo na sua Freguesia, cada Freguesia faz o que pode. E a Câmara Municipal com a sua frota vai e reforça aquilo que são naturalmente as insuficiências da frota que cada um tem, e também quando há avarias é isto que está estabelecido, é preciso que funcionemos em cooperação e funcionando em cooperação isto naturalmente corresponde a bons resultados. Quando nós avaliamos a substituição da frota, foi numa mesa em conjunto com estudos feitos e fomos nós em conjunto que concluímos quais eram as viaturas que pelo seu desgaste pelas sucessivas reparações a que estavam sujeitas deveriam ser substituídas, isto foi em conjunto, ninguém disse que é aquela, que é a outra, ou é a outra. Foram os onze Presidentes de Junta com a Presidente da Câmara e com os Serviços que chegamos às conclusões. E houve uma viatura que ninguém impôs a ninguém. Chegámos à conclusão e o Sr. Presidente sabe que isto é assim, mas chegámos à conclusão que esta viatura era uma viatura que ainda poderia ajudar a reforçar aquilo que a Charneca já fazia. Portanto, ninguém impôs, foi uma situação que se avaliou, que se concluiu e naturalmente a própria Junta de Freguesia entendeu que essa era uma situação aceitável e mais um reforço. E portanto eu queria aqui deixar claro que nunca a Câmara disse às Freguesias vão comprar viaturas, nunca a Câmara disse às Freguesias resolvam lá a recolha absoluta dos monos domésticos. Nós estamos num trabalho de cooperação, sentamo-nos de dois em dois meses à mesa. Eu duvido que haja neste País quem faça tanta articulação com as Juntas de Freguesia como esta Presidente de Câmara e digo isto aqui com toda a frontalidade, porque considero e consideramos que a articulação com as Juntas é uma questão fundamental e é muito importante para o nosso trabalho. E portanto, assim trabalhamos, tal como os nossos Presidentes de Junta trabalham de forma articulada, porque



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

fazem reuniões regulares entre eles de modo a que hajam práticas comuns em todas as Freguesias do nosso Concelho. E isto é uma forma elevada de exercer o Poder Local, de cooperar e de o Poder Local também se prestigiar. Cooperar para melhor servir as populações, prestigiar porque fomos eleitos pela população independentemente da força política que cada um tem, somos capazes de trabalhar em conjunto pela nossa população. Eu acho que isto é de facto uma questão muitíssimo importante. Obviamente que cada Freguesia aceita o que entende, avalia, não é obrigada. Há Freguesias que têm todos os Protocolos, há outras Freguesias que só têm alguns Protocolos. Agora o que há é um Regulamento que deixa claro o princípio da equidade, ou seja, quem assume delegação desta ou daquela competência sabe que as regras são iguais para todos porque há naturalmente esse princípio e isso faz parte do Regulamento. O Regulamento tem sido sempre objecto de consensualização. Eu gostava de deixar aqui com toda a força sublinhado "consensualização". Primeiro construímos a Proposta a partir de uma Comissão que foi constituída na Assembleia Municipal, o primeiro Regulamento resultou de uma Comissão constituída a partir da Assembleia Municipal, em que foram integrados os Presidentes e a própria Câmara Municipal, com a Comissão e os Presidentes fizemos a proposta de Regulamento de Descentralização e veio à Assembleia Municipal absolutamente consensualizado e começamos a trabalhar. Em cada Mandato é feita a revisão do Regulamento de Descentralização e são feitos os acertos a que chegamos todos em entendimento. Portanto, eu acho que cada um pode ter as ideias que tem, cada um pessoalmente pode ter as discordâncias que tem, mas eu acho que é uma atitude pouco respeitadora daqueles que estão verdadeiramente envolvidos neste processo e que naturalmente põem o seu saber, põem a sua vontade, põem as suas competências, põem os interesses das populações na discussão e na gestão das competências delegadas. Naturalmente vir pôr em causa, é pôr toda a gente. Eu respeito a opinião pessoal de cada pessoa, com certeza cada um está no seu direito, e como Deputados Municipais podemos todos naturalmente dizer aquilo que bem entendermos. Agora, eu considero que a intervenção do Sr. Deputado Miguel Duarte é um atestado de incompetência aos eleitos locais das Juntas de Freguesia e à Presidente da Câmara. Isso eu rejeito liminarmente Sr. Deputado Municipal. Nós trabalhamos com muita seriedade, trabalhamos para melhor servir as nossas populações, a reunião em que o Sr. Presidente não esteve foram colocadas questões, imediatamente eu agarrei no telefone, liguei para toda a gente resolvi todas as situações de imediato e soube nomeadamente que uma viatura da Costa da Caparica teve um acidente cujo processo está a ser dirimido com o seguro. A viatura não consegue mais andar e a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

indicação imediata que eu dei aos Serviços foi desenvolver um processo de aquisição para substituir aquela viatura. É assim que nós trabalhamos e portanto eu não posso aceitar esta atitude de desconsideração, de desconsideração pessoal porque o Sr. sistematicamente se dirigiu à Presidente da Câmara pondo a Presidente da Câmara encostada à parede como se fosse uma pessoa sem sensibilidade, sem hábitos de diálogo com os autarcas das Freguesias e como se isto fosse da autoria de um único cérebro. Não é Sr. Deputado, e aquilo que acabei aqui de dizer penso que ilustra tudo. O compromisso entre nós todos eleitos das Freguesias e da Câmara é fazermos um calendário para, sem prejuízo das nossas competências, porque nós também não temos todo o tempo do mundo, cada um vai disponibilizar o seu tempo, vamos avaliar isto, vamos fazer reuniões de trabalho e havemos de chegar seguramente a uma revisão deste Regulamento. É assim que se trabalha quando se trabalha de forma séria, sem fazer política partidária.-----

Os Órgãos Autárquicos obviamente que é a Câmara e é a Assembleia Municipal, são os órgãos competentes. A Câmara tem a competência para propor, a Assembleia Municipal tem competência para aprovar. Depois os desvios pontuais tem a ver com isto, cada Freguesia recebe uma verba, se tem Protocolos para a Escola ou para o Mercado ou para as calçadas, etc., e portanto estão os critérios definidos. Mas admite-se que hajam desvios, quer dizer se, se gastou menos dez tostões na calçada pode ter aplicado esses dez tostões na Escola. São coisas mínimas, mas é para dizer isto não é absolutamente religioso, porque estamos a gerir e na gestão pode haver no momento uma pequena verba que não é aplicada no destino para que foi concedida com estes critérios e que seja aplicada noutras competências, está resolvido o assunto. Mas são pequenos desvios. E esta foi uma alteração do tal Regulamento. Esta foi uma questão que na discussão sobre o Regulamento os colegas das Freguesias colocaram e todos entendemos que esta era uma formulação adequada para resolver estas questões."-----

6.2.2.9 - O Sr. Deputado Municipal Miguel Duarte (PS):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

É que nós apresentamos uma proposta de recomendação e gostávamos de discutir a proposta de recomendação e gostávamos de saber se podemos ou não."-----

6.2.2.10 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:-----

"Srs. Deputados Municipais;-----

Já discutiram, apresentaram, está apresentado. Eu na altura própria direi o que se vota. Mas o tempo que estava estipulado para o PS está esgotado e ultrapassado."-----

6.2.2.11 - O Sr. Deputado Municipal Miguel Duarte (PS):-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Eu agradeço a sua amabilidade, aliás penso que todos estamos reconhecidos pela sua benevolência relativamente a isso, mas gostaria de colocar à Sr.ª Presidente uma questão é que a Sr.ª Presidente referiu-se aqui a mim em determinados aspectos que eu gostava de facto de esclarecer, se me fosse possível, é que eu passei um atestado de incompetência, quem sou eu para passar atestados de incompetência se há alguém incompetente não sou eu, era isso que eu gostava de dizer."-----

6.2.2.12 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:-----

"Srs. Deputados Municipais;-----
Sr. Deputado, não é possível, gostava muito de o ouvir, mas não é possível.-----
Apenas dar nota do seguinte: temos quatro propostas na mesa uma delas é uma proposta de eliminação do nº 2, do artigo 3º, é tirar a "licença de caça"; a outra é de emenda ao artigo 4º, que é tirar a palavra "personalizado", e a outra é de emenda também ao artigo 10º, ponto 1.1 em que acrescenta a seguir a valor a palavra "mínimo".-----
Primeiro vota-se a eliminação do número, depois vota-se o documento, depois votam-se os artigos para emenda e por último vota-se a proposta de recomendação. É assim que vamos fazer".-----

6.2.2.13 - A Sr.ª Deputada Municipal Luísa Ramos (CDU):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Para ficar tudo muito claro, primeiro vota-se a eliminação de uma palavra? É melhor que seja tudo muito claro de qual a propostas que se vai efectivamente votar (Senhor Deputado, dá-me licença) primeiro a eliminação do ponto e só depois é que se vota a proposta da Câmara. É isso?"-----

6.2.2.14 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:-----

"Sr.ª Deputada Municipal e Srs. Deputados Municipais;-----
Depois da Proposta da Câmara Municipal vota-se as propostas de alteração, como a da emenda. Penso que a dúvida que também está a existir é se é possível haver propostas de alteração a estes documentos, e é possível sem dúvida alguma. Senhor Vereador Paulo Pedroso, por favor, fale para os Deputados Municipais só quando eu lhe der autorização para tal. Senhor Vereador essa forma não é um aparte e o Senhor sabe o que são apartes."-----

6.2.2.15 - O Sr. Deputado Municipal Sérgio Taipas (CDU):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Relativamente a este incidente com o Sr. Vereador Paulo Pedroso, já ontem fui interrompido numa intervenção pelo Sr. Vereador, porque parece que é recorrente e ainda faltam quatro



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

anos para terminar o Mandato convém em primeiro lugar eu dizer isto, estou há vinte anos consecutivos nesta Assembleia Municipal e nunca, mas nunca fui desrespeitado numa intervenção por nenhum Vereador de nenhuma força política. E nunca vi nenhum Vereador de nenhuma força política ter esta atitude que o Vereador Sr. Paulo Pedroso está a ter neste momento. E portanto, eu pedia ao Sr. Vereador Paulo Pedroso que respeite a Assembleia, é só isso. Vou gastar mais meio minuto com a Sr.^a Deputada para clarificar o seguinte e se todos podermos contribuir independentemente do que é o passado para que isto funcione melhor e com mais respeito mútuo estamos totalmente de acordo. Mas relativamente ao passado, convirá dizer que isto que eu disse é absolutamente verdadeiro, eu nunca fui interrompido por nenhum Vereador. Relativamente ao que interessa que é a matéria que está em discussão o que importa é que nós obviamente votaremos contra todas as alterações propostas. Sintetizando o essencial do que aqui foi dito até agora neste ponto, em primeiro lugar ficou muito claro no debate que houve primeiro que a delegação de competências é correctamente articulada com uma correcta transferência de recursos para as Freguesias pela Câmara Municipal que não dá menos, mas que dá mais do que aquilo que a Lei define, nenhum Presidente de Junta de Freguesia colocou em causa este procedimento que é um procedimento que tem critérios que tem um diálogo permanente e onde não há situações diferentes, nem discriminações por causa da força política da Freguesia. Estamos no início do Mandato e estamos a aprovar a necessária garantia de um Protocolo para que haja a continuidade sem interrupções neste trabalho. Está garantido na própria proposta que é apresentada, como é óbvio e sempre acontece, que este Protocolo será revisto da mesma maneira, em diálogo com os Presidentes de Junta de Freguesia. Não faz qualquer sentido ultrapassarmos isto e estarmos aqui a fazer propostas ou alterações meramente pontuais a um documento destes."-----

6.2.2.16 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Eu precisava de um esclarecimento, provavelmente pela minha falta de formação jurídica. Foi referida aqui uma coisa à qual não foi dada resposta. Em relação ao nº 2, do artigo 3º que tem implicações também no artigo 9º. Isto são ou não competências possíveis para uma Junta de Freguesia? De facto não parece razoável aprovar-se um Regulamento em que um dos pontos é a atribuição de uma competência que não existe. Eu gostava de ser esclarecido quanto a isso. E em segundo lugar ainda em relação ao 4.1, do artigo 17º, eu percebo a intenção, mas também me parece que juridicamente o termo "desvios pontuais" é muito genérico, é muito vago e permite tudo. O que é que é pontual? É todos os dias? É



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

todos os meses? É um cêntimo? São dez mil euros? É porque "desvios pontuais" juridicamente penso que não quer dizer nada. Portanto, este artigo aqui manifesta uma declaração de intenção, mas não põe balizas, o que me parece estranho para um Regulamento.-----

Um pedido à Mesa, podia fazer o favor de pedir à Sr.^a Presidente da Câmara ou a alguém do Executivo que explicasse se isto é ou não uma competência atribuível à Junta de Freguesia? É que eu não posso votar bem informado se de facto não há esse esclarecimento."-----

6.2.2.17 - O Sr. Deputado Municipal Miguel Duarte (PS):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
É só para responder ao Sr. Deputado, talvez como ninguém sabe, talvez eu possa. É que eu tenho o hábito de ir perguntar e de ir ver as coisas para depois discutir, tenho essa mania que muita gente não tem. Mas eu tenho. E eu fui hoje perguntar a uma Junta de Freguesia se ainda passava licenças de caça e disseram-me que não, só passavam licenças de caçador, licenças de caça já não se passam nas Juntas, acho que se tiram no Multibanco. Para mim tanto faz estar licença de caça ou de pesca, ou qualquer coisa, mas disseram-me que já não se passa licenças de caça, é só por isso. Como não se passa licenças de caça não vale a pena estar aí."-----

6.2.2.18 - O Sr. Deputado Municipal Bruno Dias (CDU):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
A Lei nº 5-A/2002, estabelece o Regime Jurídico dos Municípios, Freguesias, Assembleias Municipais. O artigo 66 dessa Lei diz no seu número 1 que a Câmara sob autorização da Assembleia Municipal pode delegar competências nas Juntas de Freguesia mediante a celebração de Protocolo onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto de delegação.-----
O nº 2 do mesmo artigo diz que a delegação a que se refere o número anterior incide sobre as actividades incluindo a realização de investimentos constantes das Opções do Plano e Orçamento e pode abranger designadamente: alínea a); alínea b); alínea c); alínea d), por aí fora, alínea i) concessão de licença de caça."-----

6.2.2.19 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Isto é a vida, as pessoas vão à Junta de Freguesia obter a licença do cãozinho, é ou não? E há muito gente que tem cães de caça, é ou não? E o que foi entendido entre os eleitos da Junta e a Câmara Municipal foi que se devia passar para a Freguesia a licença de caça para



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

que as pessoas quando vão tirar a licença do cão possam em simultâneo tirar a licença de caça. É assim, meus queridos Deputados, é a vida. Pode ir tirar a outros sítios, mas também pode tirar na Junta de Freguesia quando vai tirar a licença do cão."-----

6.2.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta de Eliminação do nº 2, do artº 3º - Licença de Caça, que foi rejeitado por maioria com vinte e cinco votos contra (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; e de eleitos do BE), nove votos a favor (de eleitos do PS) e dez abstenções (de eleitos do PSD, inclusive o Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Costa de Caparica; de eleitos do CDS-PP e dos Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Trafaria).-----

6.2.4 - Procedeu-se à votação da Proposta Nº 03/X-1º que foi aprovada por maioria, com quarenta e dois votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; de eleitos do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Trafaria; de eleitos do PSD, inclusive o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Costa de Caparica; de eleitos do BE) e duas abstenções (de eleitos do CDS-PP), através da seguinte deliberação:-----

Deliberação

A Lei que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos municípios e das freguesias - Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, possibilita a descentralização de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, estabelecendo que:-----

- a) **Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa e autorizar a Câmara Municipal a delegar competências próprias nas Juntas de Freguesia (artigo 53º, nº 2, alíneas a) e s), respectivamente);-----**
- b) **Compete à Câmara Municipal pedir autorização à Assembleia Municipal para concretização de delegação de parte das suas competências nas freguesias que nisso tenham interesse (artigo 64º, nº 6, alíneas a) e c) e artigo 66º).-----**

Considerando que os Órgãos Autárquicos competentes do Município e das Freguesias têm vindo, em mandatos anteriores, a aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, com reais benefícios para a comunidade.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Considerando assim a experiência dos mandatos anteriores que demonstra uma maior eficiência e eficácia nas actividades com a descentralização de certas competências municipais nas freguesias, proporcionando proveitos para a qualidade de vida dos cidadãos e a imagem do Concelho, ao mesmo tempo que se concretiza o princípio da subsidiariedade prevista na Constituição da República e na Carta Europeia de Autonomia Local.-----

Considerando também a importância para os cidadãos e para cada uma das freguesias, das competências a delegar nas Juntas de Freguesia que vão desde o apoio e a conservação permanente das Escolas do 1º Ciclo e dos Jardins de Infância, a conservação permanente de passeios, calçadas e parques infantis, a gestão e conservação de mercados, cemitérios, recintos desportivos descobertos, sanitários públicos, abrigos para passageiros, a colocação e conservação de placas toponímicas; passando também pelo licenciamento de ocupação do espaço público com mesas, cadeiras, caixas de gelados e brinquedos, a recepção e instrução de pedidos de emissão de carta de caçador e de licença de caça; até à recolha personalizada de monos domésticos e aparas de jardins particulares.-----

Considerando finalmente que no Projecto de Regulamento apresentado pela Câmara Municipal estão explicitamente inscritos os direitos e obrigações das partes, os meios financeiros, técnicos e humanos necessários e as actividades objecto de delegação, que são a base determinante para a celebração dos competentes protocolos de delegação de competências.-----

Nestes termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 2, alíneas a) e s), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada delibera:-----

1 - Aprovar o Regulamento de Delegação de Actos da Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, em anexo, com base no qual serão celebrados os competentes protocolos de delegação de competências.-----

2 - Autorizar a Câmara Municipal a delegar competências próprias nas Juntas de Freguesia, nos termos constantes do Regulamento, em anexo.-----

6.2.5 - Procedeu-se à votação da Proposta de Emenda do artº 4º - retirar a palavra "personalizada", que foi rejeitada por maioria com trinta e um votos contra (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; de eleitos do PSD, inclusive o Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Costa de Caparica; e de eleitos do BE), onze votos a favor (de eleitos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Trafaria) e duas abstenções (de eleitos do CDS-PP).-----
- 6.2.6 - Procedeu-se à votação da Proposta de Emenda do artº 10º, ponto 1.1 - acrescentar a seguir à palavra "valor", a palavra "mínimo", que foi rejeitada por maioria com vinte dois votos contra (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda), onze votos a favor (de eleitos do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Trafaria), e onze abstenções (de eleitos do PSD, inclusive o Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Costa de Caparica; de eleitos do BE e de eleitos do CDS-PP).-----
- 6.2.7 - Procedeu-se à votação da Recomendação, que foi rejeitada por maioria com vinte dois votos contra (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda), onze votos a favor (de eleitos do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Trafaria), e onze abstenções (de eleitos do PSD, inclusive o Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Costa de Caparica; de eleitos do BE e de eleitos do CDS-PP).-----
- 6.3 - Entrou-se no ponto 3.8 com a apreciação da Proposta Nº. 04/X-1º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovadas em Reunião Camarária de 04/11/2009, sobre "Fixação do limite do valor de obras a realizar por administração directa", (**Conforme ANEXO VII**).-----
- 6.3.1 - Usou da palavra a Sr.ª Presidente da Câmara para apresentar a respectiva Proposta.-----
- 6.3.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:-----
- "Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
- Esta Proposta tem em vista obter da Assembleia se for esse o seu entendimento, autorização para a realização de obras ou reparações por administração directa até ao valor de trezentos e quarenta mil euros.-----
- Como os Srs. e as Sr.ªs Deputadas sabem, existe uma competência da Câmara para cujo montante máximo de obra a realizar por administração directa é de cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos, portanto os antigos trinta mil contos.-----
- Nós no Mandato passado tivemos, aliás há já vários Mandatos que o limite de obras por administração directa tem sido este, o solicitado à Assembleia e autorizado pela mesma os trezentos e quarenta mil e consideramos, pela avaliação que fazemos que continua a ser suficiente. Portanto, existe uma capacidade de autoconstrução instalada e a capacidade instalada permite-nos em situações específicas chegar próximo deste valor mas nunca se



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

colocou a necessidade de o ultrapassar. Portanto, pensamos que é adequado manter a mesma proposta à Assembleia Municipal."-----

6.3.2 - Não havendo pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta Nº 04/X-1º, que foi aprovada por maioria com quarenta e dois votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; de eleitos do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Trafaria; de eleitos do PSD, inclusive o Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Costa de Caparica, e de eleitos do BE) e duas abstenções (de eleitos do CDS-PP), através da seguinte deliberação:-----

Deliberação

Nos termos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, que "Estabelece o regime da realização de despesas públicas e contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços", dispõe o seu artigo 18º "Competência de autorizar despesas no âmbito das autarquias locais" e no seu nº 2 de que as Câmaras municipais podem autorizar a realização de obras e reparações por administração directa até ao valor de €149.639,37, podendo estes valores ser aumentados pelas respectivas assembleias deliberativas.-----

Considerando a experiência nos mandatos anteriores quanto às obras e reparações por administração directa e valores autorizados pela Assembleia Municipal de Almada.-----

Considerando que a Câmara Municipal no uso da sua competência de iniciativa deliberativa submete à apreciação da Assembleia Municipal uma proposta de aumento do valor para a realização de obras e reparações por administração directa, para 340 mil euros.-----

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do nº 2, artigo 18º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e da alínea r), do nº 1, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal a realizar Obras ou Reparções por Administração Directa até ao valor de €340.000,00 (trezentos e quarenta mil euros).-----

6.4 - Entrou-se no ponto 3.9 com a apreciação da Proposta Nº. 05/X-1º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovadas em Reunião Camarária de 04/11/2009, sobre "Lançamento de uma Derrama sobre a Colecta do IRC para o ano de 2010", (**Conforme ANEXO VIII**).-----

6.4.1 - Usou da palavra a Sr.ª Presidente da Câmara para apresentar a respectiva Proposta.-----

6.4.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Esta Proposta também é da competência da Assembleia Municipal a respectiva decisão. Trata-se de uma matéria que a Câmara Municipal tem vindo a apresentar nos termos que a presente proposta também contempla, de isentar da derrama as empresas com um volume de negócio inferior a cento e cinquenta mil euros, conforme a própria Lei permite. A Lei permite diminuir o coeficiente da derrama, nós temos decidido pela isenção, e dizer aos Srs. Deputados, às Sr.^{as} Deputadas, Srs. Múncipes que esta decisão da nossa Câmara Municipal, da nossa Assembleia Municipal mais exactamente corresponde a que haja uma abrangência relativamente ao tecido empresarial das micro e pequenas empresas no nosso Concelho, na ordem dos 70% do tecido empresarial existente, quer dizer que estamos a abranger três mil, cerca de três e quinhentas micro e pequenas empresas com esta decisão. Portanto, propõe que se mantenha o coeficiente 1.5 e que também se mantenha para o próximo ano. Esta decisão da isenção total para o volume de negócios até cento e cinquenta mil euros."-----

6.4.2 - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Hugo Luz; Carlos Revés; Fernando Pena; Ana Margarida Lourenço; José Joaquim Courinha Leitão e a Sr.^a Presidente da Câmara.-

6.4.2.1 - Hugo Luz (PSD):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

O PSD entende, e entende há muito, a progressiva redução da taxa de derrama como factor de competitividade e estímulo à economia local assim se potenciando o crescimento e indirectamente criando condições para mais emprego!-----

O PSD apoia a proposta de isentar as empresas com volume de vendas inferior a 150.000.----

Precisamente porque se alivia a pesada carga fiscal a que as empresas já estão submetidas, diferenciando o Concelho de outros.-----

Por essa mesma razão e naturalmente por ter sido um compromisso eleitoral que o PSD estabeleceu com os almadenses, e que não esquece, o PSD entende que a fixação da taxa máxima é contrária a esses princípios de competitividade e de criação de condições a maior atracção de investimento fulcrais para o desenvolvimento do Concelho.-----

Entendemos que a Autarquia perde, numa altura difícil para todas as empresas uma oportunidade de ouro para também aqui se distinguir exigindo e espremendo recursos de empresas que empregam muitos trabalhadores numa altura em que era fundamental dar músculo às empresas para que elas enfrentem a crise, para que criem riqueza, e assim, mantenham os postos de trabalho, e criem mais trabalho!-----

Riqueza que significa também mais receita, por isso, para além de do ponto de vista político não ser o nosso caminho, exigindo a Câmara Municipal este sacrifício aos almadenses com



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

vista a financiar programas no âmbito da regeneração urbana, perguntamos, claramente, aos executivos se a descida de 0.25% da taxa comprometeria a execução destes programas?-----

A Câmara que venha dizer aqui que programas seriam comprometidos se tal medida fosse proposta à execução?-----

Que programas é que não veriam a luz do dia se tal medida proposta à execução?-----

É fundamental até para memória futura que os almadenses saibam as razões do sacrifício que lhes está a ser pedido e possam avaliar no futuro se esse sacrifício é justo.-----

Entendemos que é fundamental que a autarquia justifique claramente a sua posição, não basta o argumento de que todas as autarquias no Distrito usem da mesma bitola, um argumento de cartilha sem qualquer sustentação técnica e contrária a qualquer ideia de competitividade fiscal. E entendemos que era importante que a autarquia viesse também aqui hoje dizer se está disponível no futuro para baixar a carga fiscal reduzindo a taxa máxima de derrama. Pensamos, afinal, que esse caminho é o caminho do crescimento e do desenvolvimento do Concelho de Almada."-----

6.4.2.2 - Carlos Revés (CDU):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----

Proposta Derrama-----

Um dos Propósitos do Poder Local Democrático consiste na promoção do bem estar dos seus cidadãos, na elevação da sua qualidade de vida.-----

Para alcançar este desígnio muito tem sido feito pelos municípios, em geral, e pelo de Almada, no particular, com a criação de infra-estruturas, com o alargamento das respostas sociais, culturais e desportivas postas à disposição dos cidadãos, com um olhar atento e uma qualidade em todas as áreas de intervenção municipal como, por exemplo, a higiene e limpeza, as vias de circulação, os espaços verdes, entre tantas outras.-----

Têm sido estes desígnios de desenvolvimento que têm movido, ao longo dos anos, o Município de Almada na sua intervenção, proporcionando, assim, não só aos seus munícipes, mas também às actividades económicas que aqui se encontram estabelecidas, um Concelho cada vez melhor, mais solidário e fraterno.-----

Escudado será dizer que, para a concretização de tudo isto, são necessários avultados investimentos para os quais, como é óbvio, importa garantir a sua execução e atempado pagamento - compromisso inquestionável assumido pelas consecutivas Administrações Municipais em Almada perante todas as empresas e seus trabalhadores, que com o Município trabalham.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Para tal torna-se imprescindível a existência de meios de financiamento que possibilitem a mobilização dos adequados recursos financeiros por forma a por em prática todo o investimento previsto e em curso, dado que as transferências do Orçamento do Estado para os Municípios são claramente insuficientes para tal.-----

Mas para alcançar este propósito de qualidade, não é condição suficiente a intervenção municipal, ainda que esta se revista de primordial importância. Afigura-se, ainda, necessária e imprescindível a participação de todos, particulares e empresas, na construção duma sociedade melhor, por todos ambicionada.-----

É neste quadro e com este propósito que a Câmara Municipal de Almada coloca à consideração desta Assembleia Municipal a aprovação do lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de impostos sobre o IRC, ao abrigo da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

No entanto deve ser tomada em linha de conta a promoção do investimento privado e a consolidação do tecido económico local, encontrando, dentro das competências do Município, formas e instrumentos que potenciem e auxiliem os agentes económicos, não criando soluções cegas mas que, isso sim, tomem em consideração a conjuntura actual, por um lado, e as necessidades das empresas, por outro.-----

Por outro lado, a análise do tecido económico do Concelho de Almada, evidencia a esmagadora preponderância das PME's na sua estrutura que, pela sua importância na sociedade local (são empresas tipicamente familiares que empregam gentes locais) importa proteger e dinamizar.-----

É por tudo isto que os Deputados Municipais da CDU se congratulam com a proposta de isenção do universo das empresas com volume de negócios inferior a 150.000€, universo este que representa 70% do tecido empresarial do Concelho e que tem vindo a crescer, não obstante a redução da receita proveniente da derrama que se regista no nosso Município - resultante, essencialmente, da nova forma de cálculo recentemente implementada.-----

Considerando tudo o que foi aduzido, a bancada municipal da CDU votará favoravelmente a proposta apresentada pela Câmara Municipal de lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o IRS e de isenção desta taxa para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000€, com a plena convicção que este será mais um meio para que, com a participação de todos:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Município, cidadãos e empresas, se prossiga no desenvolvimento de uma comunidade local mais próspera e coesa!-----

E já agora, apenas para terminar e já que o Sr. Deputado Hugo Luz também se referiu às Autarquias aqui da Península, dizer-lhe que existem 308 autarquias neste País e todas elas eleitas democraticamente e com a plena legitimidade para decidir olhando para as suas realidades locais estas questões. E assim o fazem por esse País fora. E apenas dois pequenos exemplos daquilo que se passa por este País, dizer-lhe por exemplo que as Autarquias de Mafra, Sintra e Cascais, só têm a taxa máxima e presumo que também tenham lá muitas actividades económicas e com grande importância, e para lhe dizer também por exemplo que o Município de Viseu que a gente sabe quem é o Presidente desse Município que é também Presidente da Associação de Municípios de Portugal, que tem a taxa máxima como taxa geral e que depois faz uma taxa reduzida para aquele universo dos 150 mil euros de 1,35%. E isto é aquilo que se vai passando por este País fora onde a isenção total para os 150 mil euros, creio que se podem contar com os dedos de uma mão as autarquias onde o fazem."-----

6.4.2.3 - Fernando Pena (CDS-PP):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Num contexto em que as Cidades cada vez mais competem entre si, nacional e internacionalmente tem de haver sinais que marquem a diferenciação das Cidades umas em relação às outras. E um desses factores de diferenciação tem que ser a atracção de investimento. Porque a economia e a geração de emprego dependem das empresas, são elas os motores fundamentais desse desenvolvimento económico. E num momento de fragilidade económica que atinge os cidadãos e que atinge a vida de muitas empresas não parece fazer sentido uma sobrecarga fiscal que é a partir de determinado volume absolutamente cega e sem critério, porque esta sobrecarga ao invés de atrair, afasta. Afasta aqueles que deveriam ser o principal motor de desenvolvimento económico e os principais parceiros no desenvolvimento do Concelho. Era isso que se desejava, uma autarquia amiga das empresas que facilite e incentive a livre iniciativa. E isso esta proposta não reflecte. Também atendendo às características desta proposta, eu proponha a aprovação por pontos."-----

6.4.2.4 - Ana Margarida Lourenço (PS):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Em relação a esta proposta que aqui vem, o Partido Socialista irá votar favoravelmente esta proposta até porque, tem sido e vem um pouco de encontro, esta alteração que foi feita no mandato passado, vem um pouco de encontro àquilo que sempre foram as propostas do



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Partido Socialista. Por um lado a isenção da Taxa para aquelas que podemos considerar as pequenas e médias empresas que são a grande parte do tecido empresarial do nosso Município, que obviamente nós achamos que devem ser apoiadas e portanto deve ser isentada esta taxa de derrama. Em relação a algumas coisas que aqui foram ditas e já agora aproveito para me pronunciar. O Sr. Deputado da CDU referiu que o facto da Câmara cobrar 1,5% de Derrama é também porque as receitas provenientes do Orçamento de Estado são insuficientes. Estava na sua intervenção. Bom, estando nós a falar de uma taxa que em termos de receita representa pouco mais de 0,5% do total das receitas da Câmara Municipal. Acho que é um bocadinho irrisório dar isso como justificação, mas isso é só a nossa opinião, acho que a justificação não é essa. Em relação a outras coisas que foram aqui levantadas quer pelo PSD, quer pelo CDS, a questão aqui, e nós temos de nos ver também integrados numa Área Metropolitana, parece-me óbvio para todos nós que uma empresa que aqui esteja localizada deve querer estar localizada na Área Metropolitana de Lisboa e relativamente a isso, quase todos os Municípios praticam esta taxa e portanto não haverá competitividade entre os Concelhos, porque as empresas que cá estão é nesta zona que querem estar, e estarem aqui ou estarem noutra sítio, possivelmente irão pagar a mesma taxa. Mas isto não resolve os problemas do nosso Concelho, têm toda a razão, porque estas empresas, as empresas que cá estão não é só essas que nós queremos. O que nós gostaríamos é que houvesse mais empresas a instalarem-se aqui no nosso Concelho. Essas empresas que aqui não se instalam, não é pela taxa da derrama ser de 1,5% ou ser 0%. Estas empresas que aqui não se instalam é por toda a exagerada, na nossa opinião, quantidade de taxas que a Câmara Municipal aplica aquando da instalação de uma nova empresa no nosso Concelho. É por isso que as novas empresas não se instalam, porque aí também os outros Concelho têm mais ou menos a mesma taxa. E portanto obviamente que iremos aprovar esta proposta, sendo que alguns dos problemas que alguns dos partidos políticos aqui trazem como sendo este o verdadeiro motivo pelo qual não há mais empresas a instalarem-se no nosso Concelho, obviamente não estamos de acordo."-----

6.4.2.5 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Para ajudar a compreender bem, ou melhor a proposta que aqui vem. Ouvi com muita atenção as intervenções de todos, mas gostava de dizer que na Área Metropolitana de Lisboa, Almada é o único Município que isenta as empresas com volume de negócio abaixo dos cento e cinquenta mil euros. Portanto, isto penso que quer dizer muito. No País são sete Municípios que isentam e portanto penso que é importante deixar aqui esta nota."-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

O Sr. Deputado Carlos Revés já deu aqui algumas notas, naturalmente cada um avalia a sua realidade e decide em função dessa análise que faz e também das políticas que desenvolve ao nível local. Nós somos amigos das empresas, penso que o nosso Município, a nossa Assembleia Municipal ao decidir a isenção e é uma Lei que veio trazer esta possibilidade objectiva há muito pouco tempo, a Lei foi alterada, até há algum tempo não havia este mecanismo de fixar e depois operacionalizar a possibilidade da diminuição, porque a Lei não diz isenção, a Lei diz diminuição do coeficiente. Mas a Lei foi alterada e felizmente que veio possibilitar esta discriminação positiva e os Municípios levam-na até onde entendem que é adequado levar. Portanto, 70% das empresas, nós somos amigos de todas as empresas, mas as famílias também fazem esforço para ajudar a que a vida local tenha outro desenvolvimento. E portanto, todos não somos de mais para ajudar no esforço do desenvolvimento local. Temos 30% das empresas que dão esse contributo, 70% têm coeficiente zero.-----

Eu também queria dizer que percebo que no calor da defesa e do encontrar os argumentos para a posição que cada um assume por vezes há coisas que não são correctas, eu lembrava aqui que no nosso Município por proposta da Câmara e decisão da Assembleia existe isenção de taxa de urbanização para a industria de base tecnológica, 100% de isenção; existe isenção de 80% de taxa de urbanização para outras industrias e empreendimentos turísticos. Isto é verdadeiramente o que se deve fazer para estimular o investimento no Concelho, atrair investimento para o Concelho. Eu acredito que melhorada que esteja a situação nacional, debelada que esteja a crise que atravessa e que todos conhecemos, estas decisões municipais podem de facto contribuir para um maior investimento no Concelho. Temos uma realidade com o Pólo Universitário e o Maden Parque que tem condições de também contribuir para que industrias de base tecnológica se fixem naquele território e com as condições que entretanto também foram criadas ao nível da mobilidade e da articulação com Lisboa e temos um território que com o desenvolvimento que tem vindo a ter e com as perspectivas que existem para o futuro em termos de novos projectos e novas melhorias ao nível do turismo, estou em crer que também mais investimento no turismo acontecerá. Houve sinais num período anterior à crise mais aguda. Sinais de investimento audacioso no nosso Concelho e eu estou em crer que este incentivo ajudará a que outros investimentos, debelada a crise, possam aqui acontecer. E considero que é verdadeiramente aquilo que atrai o investimento e penso também que é correcta a referência ao Orçamento de Estado. Claro que é do somatório das pequenas verbas que se fazem as grandes verbas e portanto todas as verbas municipais são curtas, não me estou a dirigir a ninguém em particular. Queria dizer



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

que penso que há um grande consenso pelo menos ao nível dos Municípios Portugueses há, e nalgumas sensibilidades políticas de eleitos, mesmo locais, a questão da Lei das Finanças Locais é uma questão fundamental, teremos o próximo Congresso da Associação Nacional dos Municípios, esta matéria será abordada em Congresso e penso que é verdadeiramente o momento de se poder tomar uma posição como no seguimento de outras que temos tido em anteriores Congressos de modo a que o Governo reflecta e avalie as possibilidades, porque também é preciso avaliar possibilidades, mas também há aqui uma injustiça muito grande relativamente à participação dos Municípios no Orçamento de Estado e seria bom para o País, seria bom para o desenvolvimento económico local e nacional que a Lei das Finanças Locais pudesse vir a atribuir aos Municípios Portugueses algumas verbas que lhes fazem falta em absoluto. Os Municípios têm uma participação por exemplo, o que recebe do Orçamento de Estado para investimento são dois milhões e meio de euros. Dá para perceber de facto, para que é que isto dá? É verdadeiramente pela Lei das Finanças Locais que a questão deve passar e penso que como autarcas certamente que faremos tudo aquilo que estiver ao nosso alcance para que a nossa posição também seja sentida e possa depois ser avaliada face às possibilidades do País."-----

6.4.2.6 - Hugo Luz (PSD):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Serei sumário e diria apenas o seguinte, nós estamos em Almada e estamos certamente a analisar as opções concretas que este Executivo propõe ao Concelho, não estamos a analisar Mafra, não estamos a analisar Sintra e neste momento estamos a analisar as propostas ao nível daquilo que vai ser investido com este dinheiro que está a ser pedido às empresas. E a proposta é regeneração urbana, não foi aqui explicado pela Presidente da Câmara aquilo que e em que medida é que a execução orçamental destes programas estarão comprometidos se a proposta fosse outra, fosse diferenciadora. Diria para finalizar, o Partido Socialista tem aqui alguma dificuldade em compreender aqui o conceito de competitividade fiscal, é exactamente o facto de nos diferenciarmos de outros Municípios na Área Metropolitana que faz a competitividade fiscal."-----

6.4.2.7 - José Joaquim Courinha Leitão (PS):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Uso da palavra apenas para uma pequena nota, eu penso que todos nós aqui fazemos um esforço no sentido de apresentar e justificar e sustentar as posições que assumimos. No entanto nem sempre o fazemos de forma o mais completa possível, estou aqui a referir-me à última intervenção do Deputado do PSD. De facto quem fala sobre este assunto devia referir



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

outras fontes, de facto quando se fala de competitividade relativamente às empresas é bom conhecer-se o que se diz, na literatura da especialidade e aquilo que referem nomeadamente as empresas estrangeiras que pensam e ponderam investir em Portugal. E eu desafio o Sr. Deputado a cultivar-se a aprofundar os seus conhecimentos e em próxima Assembleia apresentar aqui para nosso conhecimento quais é que são os factores que dificultam a instalação das empresas em Portugal. Portanto, o Sr. Deputado Municipal para além de se cultivar e poder corrigir a sua posição, poderá também contribuir para o enriquecimento de toda a Assembleia."-----

6.4.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta N.º 05/X-1.º, que foi aprovada por pontos:-----

6.4.3.1 - O Ponto 1 - foi aprovado por maioria com trinta e sete votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; de eleitos do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Trafaria; e de eleitos do BE) e sete votos contra (de eleitos do PSD, inclusive o Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Costa de Caparica, e de eleitos do CDS-PP).-----

6.4.3.2 - O Ponto 2 - foi aprovado por unanimidade.-----

6.4.3.3 - A Proposta foi assim aprovada através da seguinte deliberação:-----

Deliberação

Considerando que os investimentos municipais quer ao nível da requalificação urbana e ambiental, quer ao nível dos equipamentos e infra-estruturas correspondem a um esforço financeiro do Município de que todos os agentes económicos beneficiam, pelos reflexos positivos no desenvolvimento local e na qualidade de vida dos cidadãos. Considerando que a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, inscreve no seu artigo 14.º, Derrama, e no n.º 1 de que “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”.-----

Considerando também que nos termos do n.º 4, do já referido artigo e lei a “Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000”.

Considerando também que a taxa de derrama recai unicamente sobre as empresas que apresentam resultados positivos para efeitos fiscais e que ultrapassam os €150.000. Ou seja são isentadas de imposto de derrama o universo das empresas com um volume de negócios inferior a €150.000, sabendo que no conjunto global das pequenas empresas e do comércio local são 70% aquelas que têm um volume de negócios inferior aos 150.000 Euros.

Considerando que apesar da redução registada na receita da Derrama recolhida pelo Município, importa continuar a apoiar as empresas com volume de negócios inferior aos 150 mil euros, entre as iniciativas de promoção do investimento privado e a consolidação da competitividade do tecido económico local, contribuindo para o desenvolvimento de uma comunidade local mais próspera e coesa.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea f), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:

1 - Autorizar a Câmara Municipal a lançar para o ano de 2010 uma Derrama de 1,5% sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas, na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Almada, ao abrigo do artigo 14º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, para fazer face ao esforço de investimento municipal no Concelho, designadamente com os programas de regeneração urbana.

2 - Autorizar a Câmara Municipal a isentar da taxa de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000, ao abrigo do nº 4, do artigo 14º, da Lei nº 2/2007.

6.5 - Entrou-se no ponto 3.10 com a apreciação da Proposta Nº. 06/X-1º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovadas em Reunião Camarária de 04/11/2009, sobre “Imposto Municipal sobre imóveis para o ano de 2010”, (Conforme ANEXO IX).

6.5.1 - Usou da palavra a Sr.ª Presidente da Câmara para apresentar a respectiva Proposta.

6.5.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Temos então a última proposta, fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para vigorar em 2010. Esta Proposta também segue o sentido de anteriores propostas apresentadas à Assembleia, portanto de fixar os coeficientes que são apresentados dos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

prédios rústicos 9,8%, prédios urbanos 07%, prédios urbanos avaliados 0,4%, e também para efeitos do nº 6 do artigo 112º do CIMI, fixamos e apresenta-se a delimitação de um conjunto de áreas das nossas Freguesias, por forma a que se possa decidir em conformidade com o ponto seguinte, ou seja minorar em 30% a taxa de IMI para vigorar em 2010, relativamente aos prédios sitos nestas zonas, que os proprietários tenham entretanto comprovado a realização de obras conforme decisão da Assembleia Municipal 2008. Dizer aos Srs. Deputados Municipais que estamos a fazer um caminho e que há alguns sinais positivos relativamente à aplicação deste incentivo. Tem-se verificado no nosso Concelho um crescendo na recuperação dos imóveis e também o aproveitamento por parte dos proprietários deste incentivo, desta decisão da Assembleia Municipal. Também se propõe então agravar em 30% a taxa para os prédios degradados e também para vigorar em 2010 o nº 3, do artigo 102º do CIMI, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas. Pede-se também à Assembleia Municipal que à semelhança do que temos feito em anos anteriores que para as áreas territoriais fixadas na alínea a), do ponto 2, à semelhança de 2008, que nos autorizem que sejam desencadeados os procedimentos administrativos que permitam à Assembleia se for essa a sua vontade deliberar em 2010 para os mesmos efeitos. Ou seja, beneficiar em 30% os prédios cujos proprietários tenham feito obras até lá. Porque é uma decisão tomada agora e se esse trabalho não estiver feito podemos tomar a decisão mas depois ela não é exequível porque os Serviços têm que comunicar às Finanças os respectivos dados e obviamente que o trabalho tem que ser feito previamente. Portanto é esta a proposta que trazemos para apreciação."-----

6.5.2 - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Miguel Salvado; Carlos Revés e Fernando Pena.-----

6.5.2.1 - Miguel Salvado (PSD):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Gostaria rapidamente de justificar a nossa abstenção nesta proposta de fixação do IMI para 2010. Achamos que estes valores de IMI que nos são propostos no ponto 1 para prédios rústicos, urbanos e urbanos avaliados pelo CIMI requeriam um estudo mais preciso. Porquê estes valores? Porquê exactamente estas percentagens, especificamente em relação aos prédios rústicos, urbanos e os urbanos já avaliados. Porque acho que podia complementar esta proposta que aqui nos é feita com um pequeno estudo, com algum pormenor, porquê estas taxas, até para nós percebermos. Até porque esta receita tem tido ao longo dos anos um aumento gradual e é uma receita importante para a Câmara, nós não pretendemos mexer



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

exactamente nos valores do IMI, pretendemos mais compreender os valores que aqui estão do IMI, até pelo aumento que tem havido da receita e provavelmente vai continuar a existir em próximos orçamentos da Câmara devido aos valores que aqui são fixados nesta proposta.-----
Em relação aos pontos 2, 3, 4 e 5 desta mesma proposta concordamos obviamente com as medidas que aqui são propostas, achamos que são importantes, achamos que há aqui realmente uma discriminação positiva que é necessária, até pelas localizações e pelas zonas que são do nosso Concelho, mas gostaríamos também de saber qual já foi o impacto destas medidas, se houve impacto ou não, se ajudou ou não na requalificação visto que também já não é a primeira vez que elas são aprovadas aqui. O que nós pretendíamos era mais informação acima de tudo."-----

6.5.2.2. - Carlos Revés (CDU):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, é estabelecido que compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar, a vigorar em cada ano, para efeitos de cobrança do IMI.-----

para a bancada municipal da CDU a decisão que hoje nos compete aqui tomar, reveste-se de enorme importância. Não pelo aspecto da arrecadação de receita que daí decorre pois, ainda que importante, esta seria uma análise extremamente redutora do que a aplicação desta lei pode trazer. É, pelo contrário, necessário encarar esta decisão de hoje como um importante mecanismo de intervenção na qualidade do património edificado do município de Almada, incentivando e promovendo a sua requalificação, por um lado, e penalizando, dentro dos limites legais, todos aqueles proprietários que, seja por incúria ou de forma deliberada, deixem o seu património degradar-se. com os efeitos negativos que daí advém para a imagem do município, o que todos reconhecem.-----

Esta é, aliás, a abordagem que tem vindo a seguir, com diversas decisões relativamente a esta matéria em anos anteriores aqui nesta Assembleia, que permitiram que tivesse sido possível aos serviços municipais desenvolver um trabalho sério profundo, com vista a fundamentar uma posição responsável quando toca a decidir aspectos com impactos financeiros para o Município.-----

Foi resultado deste trabalho a campanha de sensibilização "Habitar é conservar", que recebeu um grande acolhimento por parte dos proprietários com cerca de oito centenas de intervenções cujos resultados saltam à vista de todos, com a proliferação de obras de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

conservação e de pintura de edifícios que, um pouco por todo o Concelho, foram acontecendo!-----

É portanto, com agrado que os Deputados Municipais da CDU constatarem ser possível continuar este importante trabalho já iniciado, com a minoração em 30% da taxa do IMI, para o ano de 2010, para os prédios cujos proprietários comprovem a realização de obras de conservação e reabilitação, conforme decisão da Assembleia Municipal de 2008, nas zonas constantes da presente proposta, e com a majoração de 30% para os prédios degradados e o agravamento para o triplo no caso de prédios em ruínas.-----

Estamos absolutamente convictos que este é o caminho certo a seguir: incentivar o cumprimento das obrigações penalizando quem as não cumpre!-----

É por esta convicção que votamos favoravelmente esta proposta, certos que, assim, construiremos um Concelho mais justo, fraterno e solidário. Um Concelho com melhor qualidade urbana, onde todos se sintam bem a viver, trabalhar ou passear. Enfim, um Concelho de e para as pessoas!"-----

6.5.2.3 - Fernando Pena (CDS-PP):-----

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;-----
Numa altura em que a parte urbana do Concelho de Almada perde habitantes, numa altura em que nos discursos oficiais se fala de sustentabilidade, esta podia ser também uma ocasião de aplicar um imposto com critérios de diferenciação, diferenciação em função da certificação energética dos imóveis, diferenciação para edifícios bioclimáticos, diferenciação em função do agregado familiar e do seu rendimento, porque em muitos casos isto representa uma sobrecarga fiscal muito pesada para as famílias almadenses. O que nós estamos aqui a ver é a aplicação da taxa máxima para prédios rústicos e prédios urbanos. E temos aqui uma perversão que é muito peculiar do nosso Concelho. Em sede de Plano Director Municipal escolheu-se como desígnio do Concelho a construção. Isso está amplamente documentado. O betão. E depois de se deixar de construir muito então taxa-se muito. E isto gera muitas receitas com que se ganham eleições, naturalmente. Favorece isto os almadenses? Não creio. Favorece isto a fixação de pessoas na zona urbana? Não me parece. Favorece isto a possibilidade de utilizar este imposto como diferenciador, como também mecanismo de ordenamento? Não o faz. Mas é curiosa a posição do Partido Comunista quando está no poder e a posição do Partido Comunista na oposição, que propôs por exemplo em Lisboa taxas bastante abaixo das taxas máximas. Por fim uma dúvida em relação ao ponto número 4. Segundo parece há questões legais que dizem respeito aquilo que é a definição de prédios em ruínas. E gostaria de algum esclarecimento nesse sentido."-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

6.5.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta N.º 06/X-1.º, que foi aprovada por maioria com trinta e sete votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; de eleitos do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e Trafaria; e de eleitos do BE), dois votos contra (de eleitos do CDS-PP) e cinco abstenções (de eleitos do PSD, inclusive o Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Costa de Caparica), através da seguinte deliberação:-----

Deliberação

Considerando que o Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações entretanto introduzidas, designadamente pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro permite, em aplicação do seu artigo 112.º, associar o referido imposto a políticas municipais de incentivo, designadamente a iniciativas de reabilitação urbana e de combate à desertificação.-----

Considerando que as referidas políticas municipais integrantes de objectivos determinados, têm vindo a ser implementadas pelos serviços municipais, assim como no desenvolvimento de acções de sensibilização dos proprietários para a obrigação de conservarem o seu património imobiliário e de contribuírem para a revitalização urbana do concelho.-----

Considerando que neste contexto a lei proporciona uma política de incentivos, quer através de bonificações quer através do agravamento de taxas, atribuindo a possibilidade de os municípios estabelecerem o agravamento até 30%, das taxas do IMI, de penalização de prédios urbanos degradados, que devido ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou coloquem em perigo a segurança de pessoas e bens, assim como possibilitam o agravamento em triplo da referida taxa, para as situações de prédios em ruína. É ainda neste contexto de incentivos a processos de reabilitação urbana ou de combate à desertificação que a Lei prevê a redução até 30% das taxas do IMI, em zonas delimitadas de território.-----

Assim e também em consideração da proposta da Câmara Municipal submetida à apreciação da Assembleia Municipal:-----

A Assembleia Municipal de Almada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 6/2006, de 27 de Fevereiro e da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e nos termos e para os efeitos da alínea f), do n.º 2,



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:-----

1 - Fixar a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para vigorar em 2010 (artigo 112º, nº 1);-----

a) Prédios Rústicos: 08%;-----

b) Prédios Urbanos: 07%;-----

c) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%.-----

2 - Para os efeitos fixados no artigo 112º, nº 6:-----

a) Fixar as áreas territoriais correspondentes às zonas delimitadas de freguesias, conforme anexo 1 à deliberação camarária de 04/11/2009;-----

b) Reduzir em 30% as taxas do IMI para vigorar em 2010, para os prédios sitos nas zonas delimitadas atrás fixadas, cujos proprietários tenham entretanto comprovado a realização de obras, conforme decisão da Assembleia Municipal de 2008.-----

3 - Agravar em 30% a taxa do IMI para vigorar em 2010, para os prédios degradados (artigo 112º, nº 8);-----

4 - Aplicar o nº 3 do artigo 112º do CIMI para vigorar em 2010, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;-----

5 - Aprovar ainda, para as áreas territoriais fixadas no ponto 2, alínea a), o desencadeamento dos procedimentos administrativos que permitam deliberar no ano de 2010 sobre a redução identificada no ponto 2, alínea b).-----

7 - Usou da palavra o Sr. Presidente da Assembleia Municipal.-----

7.1 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:-----

"Srs. Deputados Municipais;-----

Apenas para vos dar conta, e dando conta dar os parabéns, nós temos entre nós o Alberto Chaiça que teve pódio na Maratona do Porto e eu fiquei muito satisfeito não só porque ele é do nosso Concelho, mas porque ainda sendo um jovem conseguiu estar à frente de muitos mais jovens tanto nacionais como africanos. Portanto dar os parabéns ao Alberto Chaiça. Bem-haja também por estar presente. E já agora agradecer à Direcção e aos Trabalhadores da Academia Almadense que nos ajudaram e que nos proporcionaram as instalações."-----

8 - Não havendo mais pedidos de palavra deu-se por concluída a agenda da reunião.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- 9 - Foi verificada a presença dos Jornalistas Sr.^a Sandra Carvalho (Agência Lusa); Sandra Guerreiro (Boletim Municipal); Cistina Dias (Boletim Municipal); Susana Mendes (Notícias de Almada) e de cinquenta e três Srs. Múncipes.-----
- 10 - Verificou-se também a presença na Reunião da Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssima Senhora Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa, dos Vereadores Excelentíssimos Senhores: José Manuel Raposo Gonçalves; Jorge Manuel Bonifácio Pedroso de Almeida; António José de Sousa Matos; Maria D'Assis Beiramar Lopes Almeida; Maria Amélia de Jesus Pardal; José Carlos Rebelo Simões; Helena Maria Gomes Oliveira; Rui Jorge Palma de Sousa Martins; Paulo José Fernandes Pedroso e Nuno Filipe Miragaia Matias.-----
- 11 - Foi aprovada a Minuta da Acta.-----
- 12 - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram 00H10 do dia 17 de Novembro de 2009.-----
- 13 - Por ser verdade se elaborou a presente Acta, que vai ser assinada pela Mesa.-----

O PRESIDENTE _____

O 1º SECRETÁRIO _____

O 2º SECRETÁRIO _____